



PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUO SÓLIDO

MUNICÍPIO DO CONGO-PB



OUTUBRO/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Rua Senador Rui Carneiro, 38, centro, CEP 58.535-000

Fone: (0xx83) 3359-1100

Gestão:

2012/2016

ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA

Prefeito

ADERALDO PEREIRA NETTO

Vice Prefeito

Secretariado:

LUCIANA DE FARIAS SILVA

Secretaria de Administração

AUSSANGELA RAMOS DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde

JOSEFA SANDRA FERREIRA

Secretaria de Assistência Social

ALLISSON SALES DE FARIAS

Secretaria de Educação e Cultura

GILBERTO PEREIRA DE SOUSA

Secretaria de Agricultura

ROZEMÁRIO DE SOUSA ALVES

Secretaria de Infraestrutura



EMPRESA CONSULTORA:



**GRUPO ESPECIALIZADO EM
TECNOLOGIA E EXTENSÃO COMUNITÁRIA**

Av. 12 de outubro – 419 – 1º andar – Jaguaribe – João Pessoa - PB

Fone: (0xx83) 9932-5573 / 8821-9054

E-mail: getec.pb@gmail.com

<http://getecpb.blogspot.com.br/>

EQUIPE TÉCNICA:

TARCÍSIO VALÉRIO DA COSTA – Economista e Consultor Ambiental

Registro no CRE nº 749 / MTB/PB

GENIVAL QUIRINO SEABRA FILHO – Engenheiro Agrônomo e Consultor Ambiental

Registro no CONFEA/CREA: 160098689-7 / 8419 D-PB

ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA – Geógrafo e Consultor Ambiental

COORDENADOR GERAL:

Tarcísio Valério da Costa – Economista e Consultor Ambiental

APOIO INSTITUCIONAL:



UFPB/PRAC

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários





COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

(PORTARIA PMC/GP Nº 066/2014) - Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo:

1. Luciana de Farias Silva (Secretaria de Administração);
2. Tamires Félix de Moraes (Secretaria de Saúde);
3. Josefa Sandra Ferreira (Secretaria de Assistência Social);
4. Allisson Sales de Farias (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
5. Gilberto Pereira de Sousa (Secretaria de Agricultura);
6. Rozemário de Sousa Alves (Secretaria de Infraestrutura);
7. Maria Nazarete Ferreira Vasconcelos (Câmara de Vereadores);
8. José Carlos Ferreira Barbosa (Sociedade Civil/Igreja Católica);
9. Maria Roseana de Oliveira Feitosa (Sociedade Civil/Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
10. Marineide Pereira Oliveira (Sociedade Civil/Colônia Z- 32);
11. Adriana de Amorim da Silva (Sociedade Civil/Comércio);
12. Antônio Fernandes Alves Florentino (Sociedade Civil/ACOSRIBA);
13. Ivonaldo Quintans Ferreira (Sociedade Civil);
14. José Erivaldo Alves da Silva (Sociedade Civil).

COORDENAÇÃO LOCAL:

1. Luciana de Farias Silva (Secretaria de administração);
2. Rozemário de Sousa Alves (Secretaria de Infraestrutura);
3. José Carlos Ferreira Barbosa (Sociedade Civil / Igreja Católica);
4. Marineide Pereira Oliveira (Sociedade Civil/Colônia Z- 32).

EQUIPE DE APOIO DO ESTUDO GRAVIMÉTRICO:

1. José Mano Teixeira (Motorista);
2. Roberto da Silva (Gari);
3. Damião Amorim (Gari);
4. João Bosco Ribeiro de Melo (Gari);
5. José Gervásio Fernandes da Silva (Coordenação de Limpeza);
6. Beth Sherley A. Feitosa (Agente de Saúde);
7. Margarida Alves Ribeiro (Agente de Saúde);
8. Maria de Lurdes S. Basílio (Agente de Saúde);
9. Ana Sinara N. de Oliveira Lima (Agente de Saúde);
10. Fabiano Fernandes de Lagos (Agente de Saúde);
11. Nilda Nunes do Nascimento (Agente de Saúde);
12. Maria Albaneide de Freitas Wenceslau (Agente de Saúde).



LISTAS DE SIGLAS

A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública
ABREPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CEMPRE - Compromisso Empresarial para Reciclagem
CIMSC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano
COOPERAR - Projeto de Redução da Pobreza Rural/PRPR/PB
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CORI - Comitê Orientador para a Implantação de Sistemas de Logística Reversa
CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
CT - Central de Triagem
DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DNPM - Departamento Nacional de Produtos Minerais
EJA - Ensino de Jovens e Adultos
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENERGISA - Grupo Energisa
EPI - Equipamento de Proteção Individual
GEE - Gases Efeito Estufa
GIRS - Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICLEI - Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDEME - Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NBR - Norma Brasileira de Regras
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
PEV - Ponto de Entrega Voluntária
PIB - Produto Interno Bruto
PLANASA - Plano Nacional de Saneamento
PMGIRS - Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos
PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



PPPs - Parcerias Público-Privadas

PROSANEAR - Programa de Saneamento Integrado para Populações de Baixa Renda

RS - Resíduos Sólidos

RSD - Resíduos Sólidos Domiciliares

RSR - Resíduos Sólidos Recicláveis

RSU - Resíduos Sólidos Urbanos

RSVP - Resíduos de Sólidos Verdes e Poda

SERHMACT - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba

SNSA - Sistema Nacional de Saneamento Ambiental

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UNESCO - *United Nation Educational, Scientific and Cultural Organization*



LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 - Escola Municipal de Ensino Fundamental.....	18
IMAGEM 2 - Unidade Básica de Saúde	19
IMAGEM 3 - Mapa da Cidade de Congo, PB.....	20
IMAGEM 4 - Localização do Congo	20
IMAGEM 5 - Atividade da Piscicultura.....	22
IMAGEM 6 - Produção têxtil em unidade caseira	23
IMAGEM 7 - Atividade Turística – Pousada Paraíso da Serra	24
IMAGEM 8 - Sistema de Reciclagem com os 3 Rs.....	35
IMAGEM 09 - Bombona e Coletor para recolhimento do resíduo na rua	39
IMAGEM 10 - Moradora utilizando a bombona para depósito	39
IMAGEM 11 - Empresa terceirizada/GF - caminhão de coleta	40
IMAGEM 12 - Local do lixão do município	40
IMAGEM 13 - Estudo de Regionalização.....	55
IMAGEM 14 - Depósito de resíduo sólido urbano em bombonas	57
IMAGEM 15 - Depósito pela população nas bombonas	58
IMAGEM 16 - Recolhimento do Resíduo Sólido Urbano – caçamba.....	58
IMAGEM 17 - Depósito de poda e entulho– trator	59
IMAGEM 18 - Localização da Cidade e do Aterro Sanitário	60
IMAGEM 19 - Audiência Pública sobre compartilhamento de responsabilidade	61
IMAGEM 20 - Local de armazenar o Material Reciclado	65
IMAGEM 21 - Catador de Material Reciclado: Sr. Benedito.....	65
IMAGEM 22 - Equipamentos utilizados – estudo gravimétrico	73
IMAGEM 23 - Equipe Participante do Estudo Gravimétrico – Agente Saúde	74
IMAGEM 24 - Equipe Participante do Estudo Gravimétrico – Garis	74
IMAGEM 25 - Reunião com Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal	75
IMAGEM 26 - Reunião com os Garis e Agentes de Saúde.....	76
IMAGEM 27 - Reunião com equipe de campo.....	76
IMAGEM 28 - Aferição da balança para início da pesagem	77
IMAGEM 29 - Aplicação Questionário na comunidade	77
IMAGEM 30 - Coleta dos resíduos.....	78
IMAGEM 31 - Armazenagem dos resíduos.....	78
IMAGEM 32 - Pesaagem dos sacos	78
IMAGEM 33 - Pesaagem dos sacos	78
IMAGEM 34 - Homogeneização e Separação dos Resíduos	79
IMAGEM 35 - Homogeneização e Separação dos Resíduos	79
IMAGEM 36 - Separação dos resíduos – quarteamento	80
IMAGEM 37 - Pesagem das amostras – composição.....	80
IMAGEM 38 - Destino dos resíduos.....	80



LISTAS DE TABELAS

TABELA 1 - Indicadores de habitação (Congo-PB).....	21
TABELA 2 - Indicadores de Habitação (Congo-PB)	25
TABELA 3 - Renda, pobreza e desigualdade (Congo-PB)	27
TABELA 4 - Vulnerabilidade social	28
TABELA 5 - IDHM de 2010 do Município de Congo-PB.....	31
TABELA 6 - Composição consolidado - Estudo gravimétrico	33
TABELA 7 - Taxa de geração de resíduos sólidos.....	35
TABELA 8 - Indicadores de habitação urbana – Atendimento em domicílio	36
TABELA 9 - Situação da coleta do município	56
TABELA 10 - Despesa per capita com manejo de resíduos sólidos urbanos em relação à população urbana, por regiões do Brasil/2009	57
TABELA 11 - Legislação pertinente aos catadores de material reciclável.....	66
TABELA 12 - Fluxograma da coleta no município	68
TABELA 13 - Projeção populacional nos 20 anos	69
TABELA 14 - Projeção da geração de resíduo/ano	70
TABELA 15 - Resultado da pesquisa: questionário – comunidade	72
TABELA 16 - Da implementação da logística reversa	84
TABELA 17 - Do incentivo a educação ambiental	85
TABELA 18 - Do incentivo ao catador	86
TABELA 19 - Da legislação municipal	87
TABELA 20 - Da coleta seletiva e aterro em valas	87
TABELA 21 - Cálculo da área em aterro de vala	88
TABELA 22 - Formas de disposição final dos resíduos.....	89
TABELA 23 - Modelo de cálculo para implantação da coleta seletiva.....	90
TABELA 24 - Modelo de equipamentos.....	90
TABELA 25 - Fontes de financiamento - não reembolsáveis - recurso não oneroso	91
TABELA 26 - Da recuperação da área degradada – PRAD	93



LISTAS DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Participação do PIB do município.....	26
GRÁFICO 2 - Taxa de crescimento do PIB	26
GRÁFICO 3 - Taxa de atividade e de desocupação 18 anos ou mais – 2010.....	28
GRÁFICO 4 - Composição gravimétrica atual	34



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
INTRODUÇÃO	15
1 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO	16
1.1 DIAGNÓSTICO	16
1.1.1 Aspectos Gerais do Município	16
1.1.1.1 <i>Meio Ambiente</i>	19
1.1.2 Sistema de Localização e Acessos	20
1.1.2.1 <i>Sistema Viário</i>	21
1.1.3 Sistema de Energia Elétrica	21
1.1.4 Sistema de Atividades Econômicas Principais	21
1.1.5 Sistema de Abastecimento de Água Municipal	24
1.1.6 Sistema de Esgotamento Sanitário	25
1.1.7 Sistema de Produção e Bens Econômicos	25
1.1.8 Sistemas Sociais (renda, IDHM e outros fatores)	27
1.1.9 Sistema de Transferência de Renda e Programas Sociais	29
1.1.10 Infraestrutura e Serviços	31
1.1.10.1 <i>Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos</i>	31
1.1.10.2 <i>Equipamentos e Unidades Operacionais</i>	36
1.1.11 Aspectos Jurídicos Institucionais	41
1.1.11.1 <i>Legislação, Normas e Contratos</i>	41
1.1.11.2 <i>Legislação Federal</i>	41
1.1.11.3 <i>Legislação Estadual</i>	45
1.1.11.4 <i>Legislação Municipal</i>	47
1.1.12 Classificação dos Resíduos	48
1.1.12.1 <i>Natureza Física</i>	48
1.1.12.2 <i>Natureza Química</i>	48
1.1.12.3 <i>Riscos Potencias ao Meio Ambiente</i>	48
1.1.12.3.1 <i>Classe I</i>	48
1.1.12.3.2 <i>Classe II</i>	48
1.1.12.3.2 <i>Classe III</i>	49
1.1.12.4 <i>Quanto a Origem</i>	49
1.1.12.4.1 <i>Doméstico</i>	49
1.1.12.4.2 <i>Comercial</i>	49
1.1.12.4.3 <i>Público</i>	49



1.1.12.4.4 Serviços de Saúde	49
1.1.12.4.5 Lixo Industrial	49
1.1.12.4.6 Entulho	50
1.1.12.4.7 Agrícola	50
1.1.12.4.8 Resíduos Especiais	50
1.1.12.4.9 Rejeitos	50
1.1.13 Consorciamento	50
1.1.14 Proposta de regionalização da gestão integrada de resíduos sólidos da Secretaria de Estado (SERHMACT)	54
1.1.15 Estrutura de Coleta de Resíduo - Aspectos Econômicos	55
1.1.16 Aspectos Ambientais	57
1.1.17 Aspectos Sociais	61
1.1.17.1 <i>Percepção da População</i>	61
1.1.17.2 <i>Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis</i>	62
1.1.17.3 <i>Fluxograma atual dos Resíduos Sólidos no município</i>	68
2 PROGNÓSTICO	68
2.1 EVOLUÇÃO POPULACIONAL.....	68
2.1.1 <i>Evolução da geração de resíduos</i>	70
2.1.2 <i>Metodologia do Estudo Gravimétrico</i>	71
2.1.3 <i>Educação ambiental</i>	82
2.1.4 <i>Sistema de informação</i>	82
3 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – OBJETIVOS, PROBLEMAS, METAS E AÇÕES	83
3.1 PROPOSTA PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	84
3.1.1 <i>Logística Reversa</i>	84
3.1.2 <i>Educação Ambiental</i>	85
3.1.3 <i>Incentivo ao Catador</i>	86
3.1.4 <i>Legislação Municipal</i>	87
3.1.5 <i>Implantação coleta seletiva e construção de Aterro em Valas</i>	87
3.1.6 <i>Fontes de Financiamentos</i>	92
3.1.7 <i>Recuperação de Áreas Degradadas</i>	94
4 REFERÊNCIAS	95



APRESENTAÇÃO

A produção de resíduos sólidos se constitui em um fenômeno inevitável que ocorre diariamente, sendo bem maior do que a taxa de crescimento populacional do Brasil, provando de forma contundente danos muitas vezes irreversíveis ao meio ambiente e a saúde da população. Depois de várias décadas de discussão na esfera nacional, devido à expansão da consciência coletiva com relação ao meio ambiente, foi aprovado em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, que após vinte e um anos de discussões em nosso Congresso Nacional, marcou no seu bojo de discussão, uma forte articulação institucional envolvendo os três entes federados – União, Estados e Municípios, o setor produtivo e a sociedade em geral, na busca de soluções para os problemas na gestão resíduos sólidos que comprometem a qualidade de vida dos brasileiros de forma compartilhada.

Assim, a complexidade das atuais demandas ambientais, sociais e econômicas aliadas a esta nova legislação, induz a um novo posicionamento dos três níveis de governo, da sociedade civil e da iniciativa privada. Para tanto, é imprescindível que todos os entes da federação desenvolvam planos de gestão capazes de equacionar o enfrentamento da questão nos seus respectivos territórios, estabelecendo um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, considerando as seguintes dimensões: política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Congo, amplamente discutido com toda sociedade, baseia-se nas orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes, publicado pelo Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.

Desta forma, este plano está estruturado nos moldes da Política Nacional de Resíduo Sólido, conforme determina o artigo 51, § 1º, incisos I a XIV, e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, abaixo descrito:

Art.51. Os Municípios com população total inferior a vinte mil habitantes, apurada com base nos dados demográficos do censo mais recente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE poderão adotar planos municipais simplificados de gestão integrada de resíduos sólidos.

§1o Os planos municipais simplificados de gestão integrada de resíduos sólidos referidos no caput deverão conter:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo



território, com a indicação da origem, do volume e da massa, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotada;

II - identificação das áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição e o zoneamento ambiental, quando houver;

III - identificação da possibilidade de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando a economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa, conforme os arts. 20 e 33 da Lei nº 12.305, de 2010, observadas as disposições deste Decreto e as normas editadas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, em consonância com o disposto na Lei nº 11.445, de 2007, e no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

VI - regras para transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei nº 12.305, de 2010, observadas as normas editadas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, bem como as demais disposições previstas na legislação federal e estadual;

VII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização pelo Poder Público, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

VIII - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos;

IX - programas e ações voltadas à participação de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, quando houver;

X - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a



forma de cobrança desses serviços, observado o disposto na Lei nº 11.445, de 2007;

XI - metas de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos;

XII - descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - identificação de áreas de disposição inadequada de resíduos e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras;

XIV - periodicidade de sua revisão.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido do Congo-PB se deu através das seguintes ações: audiência pública para apresentação do Plano de trabalho sobre a Elaboração do Plano Municipal de Resíduo Sólido; criação da Comissão de acompanhamento de elaboração do Plano Municipal de Resíduo Sólido (Portaria Municipal); reunião com a comissão de acompanhamento de elaboração do Plano Municipal de Resíduo Sólido; levantamento dos dados do município nos aspectos: localização; habitantes; legislação; social; cultural; econômico; histórico; educacional; capacitação do grupo de trabalho de apoio ao Plano Municipal de Resíduo sólido para realização do estudo gravimétrico (agentes de saúde e garis); realização do Estudo Gravimétrico; análise e conclusão dos resultados; audiência pública para conhecimento e validação do plano.



INTRODUÇÃO

A geração e o destino final dos resíduos sólidos (lixo), originários de atividades domésticas, comerciais, industriais, agrícola, serviços e de saúde, constitui-se em um dos grandes problemas gerados hoje pela sociedade moderna e, por conseguinte, pelos municípios brasileiros, enquanto problema social seja de grande, médio ou pequeno porte. De acordo com o IBGE (2000), seu crescimento acontece bem acima da proporcionalidade da média de crescimento da população. Em outros termos, o crescimento populacional do Brasil chega à média de 2% ao ano, enquanto que a taxa de produção “de lixo” acontece em um número 20 vezes maior.

De acordo com a Constituição Federal, no artigo 23, que trata da competência comum dos entes federativos, inciso IX - compete ao Poder Público local, e, portanto aos Municípios, a responsabilidade de realizar a gestão sobre as questões do saneamento básico (Resíduos Sólidos Urbanos). Sendo contemplado também no Art. 30, da referida Carta Magna, inciso V - cabe ao poder público municipal organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. O trabalho de zelar pela limpeza urbana e pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos, por ser um princípio constitucional, deve ter as mesmas prerrogativas assim como o cuidado com a saúde, a educação, a ação social, o meio ambiente, geração de emprego e renda etc.

Com o advento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Decreto nº 7.404/2010, que se constituiu um novo marco regulatório para o segmento, as tarefas dos gestores municipais ganham uma base mais sólida com princípios e diretrizes, dentro de um conjunto de responsabilidades que tem a prerrogativa de mudar o panorama dos resíduos sólidos no Brasil. Nos termos da Lei 12.305/10, os municípios deverão elaborar os seus “Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, como condição para o acesso aos recursos da União destinados à gestão de resíduos e à limpeza urbana. Esse documento deve levar em consideração as especificidades locais e basear-se em diagnóstico capaz de retratar a situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo informações como origem, volume e caracterização, bem como as formas de destinação e disposição final ambientalmente adequado.

Assim, cada município deve traçar suas próprias metas e elaborar programas para fomentar a gestão de resíduos de forma mais sustentável, uma vez que a Política Nacional de Resíduos Sólidos harmoniza-se com diversas outras leis, compondo o arcabouço legal que influirá na postura da totalidade dos agentes envolvidos no ciclo de vida dos materiais presentes nas atividades econômicas e estar fortemente relacionada com a Lei Federal de Saneamento Básico, Lei de Consórcios Públicos, a Política Nacional de Meio Ambiente e de Educação Ambiental, dentre outros documentos importantes, além da sua inserção no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).



O Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município do Congo-PB foi amplamente discutido com a sociedade, através da realização de audiências públicas, incluindo o encaminhamento da escolha da Comissão de Acompanhamento (PORTARIA PMC/GP Nº 066/2014) para junto à consultoria contratada, Grupo Especializado em Tecnologia e Extensão Comunitária – GETEC, parceria institucional da Universidade Federal da Paraíba, através da Pró-reitora de Extensão, proceder todos os encaminhamentos necessários ao bom desempenho das diversas etapas da elaboração do plano.

A partir do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos o Município do Congo–PB terá promovido os Gerenciamentos necessários para minimizar os impactos dos resíduos sólidos de forma estratégica e universal com todos os meios de geração, na construção de ações planejadas que busquem prioritariamente a não geração, o repensar, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento apropriado e o destino ambientalmente correto dos resíduos.

1 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

1.1 DIAGNÓSTICO

1.1.1 Aspectos Gerais do Município

O município do Congo é um município brasileiro localizado na microrregião do Cariri Ocidental, Mesorregião Borborema, estado da Paraíba, com fundação em 15 de maio de 1959. As coordenadas geográficas do município são: Latitude: 7° 47' 41" Sul e Longitude: 36° 39' 42" Oeste. Sua população em 2012 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 4.692 habitantes, distribuídos em 274 km² de área, representando 0.4856% do Estado, 0.0176% da Região e 0.0032% de todo o território Brasileiro. Cidade próxima à confluência dos rios Paraíba e da Serra, possui casario colonial modesto bem conservado. Ponto de partida para a Barra do Rio e Campo do Velho. O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca. Municípios limítrofes com Serra Branca (norte), Coxixola e Caraúbas (leste), Jataúba, estado de Pernambuco (sul), Camalaú e Sumé (oeste). Dista a cerca de 212 km da capital João Pessoa. Tem uma altitude em sua sede de 480 metros e clima tropical semiárido, com chuvas de verão, iniciando-se em novembro com término em abril, com uma precipitação média anual é de 431,8mm. O acesso é feito, a partir de João Pessoa, pelas rodovias BR 230 e 412 e PB 214. Nas articulações entre as Instituições encontra-se o Convênio de Cooperação com Entidades Públicas nas áreas de educação, saúde, transportes e desenvolvimento econômico e Consórcio Intermunicipal na área de saúde.



O município de Congo encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba, região do Alto Paraíba. Os principais cursos d'água são os rios: Paraíba, Sucuru e Monteiro, além dos riachos: do Algodão, do Jacaré, Poço do Cipó, da Salina, da Cachoeira, da Ventura, da Areia e do Salgadinho. Os principais corpos de acumulação são os açudes: Cordeiro (69.965.945 m³) e da Tapera, além da Lagoa Tapada. Todos os cursos d'água têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico. O Congo é uma cidade de privilégio e que prioriza a sua preservação pelas riquezas no lugar. O açude que abraça a cidade e alimenta a população também leva a salvação para as cidades vizinhas que pelejam pela água que lhes falta, através da adutora do Congo. A diversão pelo brilho da água que desenha um belo rabo de pavão e banha os festeiros foliões de toda região, se constituindo com um atrativo turístico natural. A cultura trata como berço a nossa região do Cariri e a cidade do Congo não dispensa elogios nem muito menos fica atrás em relação ao movimento cultural regional. A cidade das águas canta em versos a límpida água que enriquece o povo e debulha em cantigas a soberania de um povo abraçado pelo seu próprio espírito cultural. Atira em barulhentas trovoadas as riquezas dessa terra e põe de guardião de tudo aquilo que pertence ao povo os bacamarteiros em seus divinos espetáculos. Também se destaca banda de música formada por populares.

A Rede Municipal de Ensino de Congo é constituída de 56 funcionários de apoio, 16 técnicos, 107 docentes e aproximadamente 1.267 discentes, oferecendo à comunidade urbana e rural o ensino educacional formada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental do Congo, que oferece Educação Básica I e II, Segmento, programas educacionais como EJA Regular, PEJA e BA-Brasil Alfabetizado; Escola de Educação Infantil (creche), que oferece educação primária aos de 0 a 6 anos; e ainda a disposição de 07 escolas na zona rural (fonte: Secretaria de Educação/2014). Fazem parte da equipe da Secretaria de Educação e Cultura, um orientador pedagógico, cinco coordenadores pedagógicos, sendo um para a educação infantil, um para a educação básica I, outro para a educação básica II, coordenador para a creche e outro para a zona rural, e por fim, ainda o auxílio de mais dois técnicos, compondo a equipe, primando pela qualidade e empenhada na busca da excelência dos serviços prestados, a equipe desta Escola através de ações concretas, procura crescer a cada dia, acreditando ser capaz de fazer uma Educação de qualidade.

A taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade baixou de 31,5% em 2000 para 28,5% em 2010, no entanto, ainda esta acima da média do estado que foi de 21,9% e bem acima da média brasileira que é de 8,1% para o mesmo ano (PNAD/2013)

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano/2013, em 2010 cerca de 30,20% da população maior de 18 anos ou mais de idade tinham completado o ensino fundamental e 19,70% estava cursando o ensino médio. Na Paraíba, 42,55% e 29,28% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

IMAGEM 1: Escola Municipal de Ensino Fundamental.

FONTE: Arquivo Prefeitura Municipal.

Em termos de saúde existem 16 Leitos hospitalares junto a Fundação Médico Hospitalar do Congo e 04 estabelecimentos de saúde prestadores de serviços ao SUS - PSF. Destaca-se o Consórcio Intermunicipal na área de saúde. Sua estrutura está assim definida: Secretaria de Saúde; Unidade Básica de Saúde da Família I e II; Centro Municipal de Saúde; Clínica de Fisioterapia; Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Vigilância Sanitária. Através da lei nº 100/2013 o município ratifica sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, onde é composto por 17 municípios da região e tem como objetivo oferecer a população uma grande quantidade de especialidades médicas, muitas vezes impossíveis de serem oferecidas, de forma isolada, por cidades pequenas. O CISCO tem sua sede, situada na Rua Vereador Elias Duarte, s/nº, Centro, em Sumé-PB. É uma Associação Civil de Direito Público, criado em 17 de fevereiro de 1998. Esta prática se constitui uma possibilidade da formação consociada em outras áreas.

IMAGEM 2: Unidade Básica de Saúde.

FONTE: Arquivo Prefeitura Municipal.

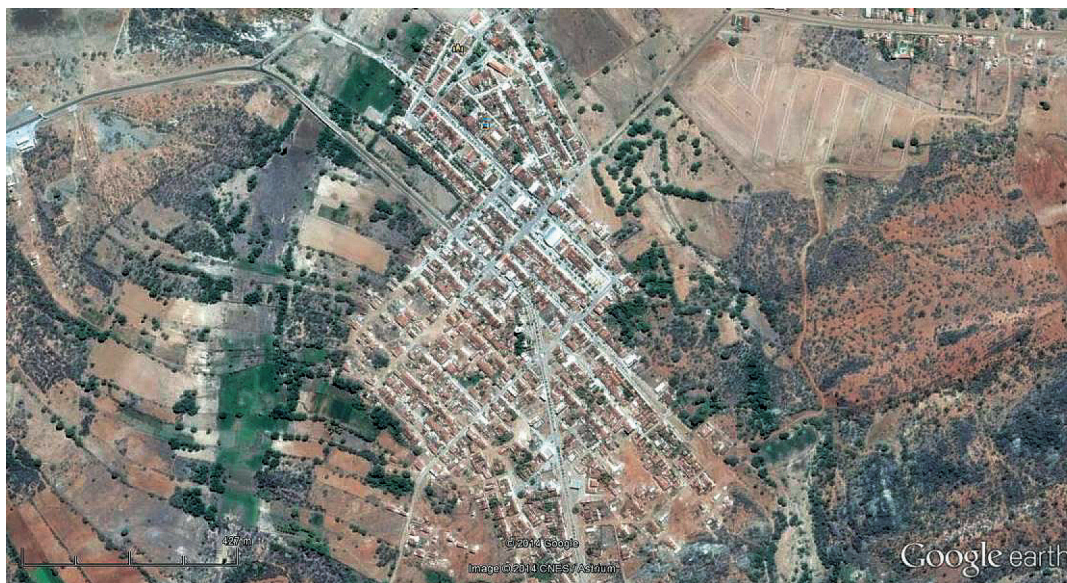
1.1.1.1 Meio Ambiente

O Município de Congo, com seus 333,86Km², está inserido predominantemente na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino. Parte de sua área, a norte, se insere na unidade geoambiental do Planalto da Borborema.

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia e vegetação em topos de morro, vales e vertentes, configurando floresta estacional semidecidual.

O clima é do tipo Tropical Semiárido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8mm.

Com respeito aos solos, nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planossolos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais; Topos e Altas Vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os Podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as Elevações Residuais com os solos Litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

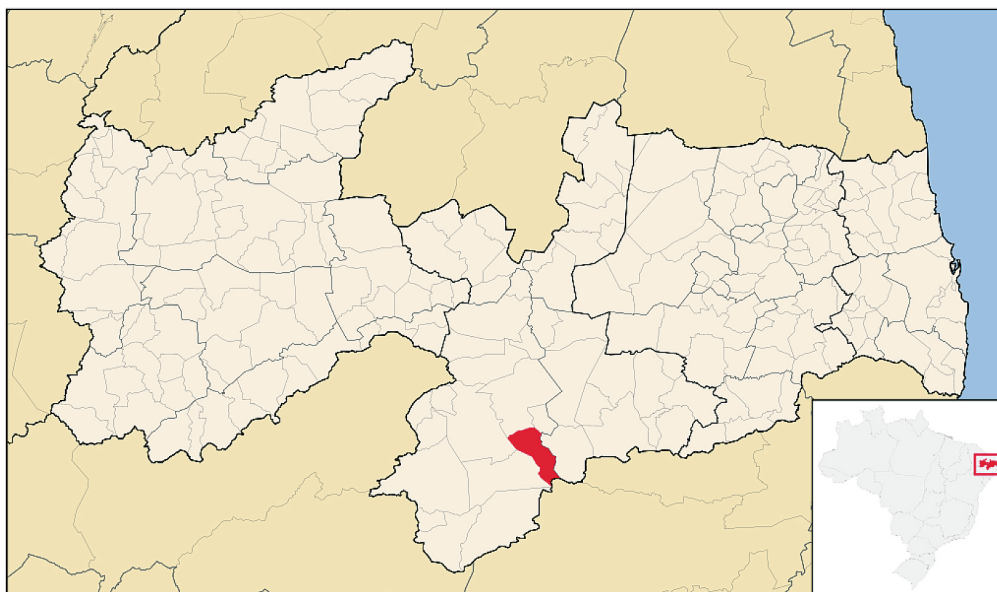
IMAGEM 3: Mapa da Cidade de Congo, PB.

FONTE: Imagem Google Wearth/2014.

1.1.2 Sistema de Localização e acessos

Localizado na microrregião do Cariri Ocidental, o acesso ao Congo é feito a partir da capital João Pessoa, pelas rodovias BR 230 e 412 e PB 214.

Internamente o município também possui algumas vias de acesso às estradas municipais que ligam as seguintes localidades: comunidade do Carmo (18 km); Sitio Tapera (10 km); Distrito do Pindurão (15 km); Sítio Riachão (8 km); Sítio Caiçara (8 km); Sítio São Joãozinho (12 km) e; Sítio Santa Rita de Cima (12 km). As estradas se encontram em boa situação de acessibilidade, segundo informações da Secretaria de Infraestrutura.

IMAGEM 4: Localização do Congo.

FONTE: Site wikipedia.com/2014.



1.1.2.1 Sistema Viário

A cidade do Congo está distante 212 km da capital João Pessoa, se interligando através da PB 214 até o município de Sumé, PB, chegando a BR 412 e 230. Em fase de pavimentação as estradas do Cariri interligarão as cidades de São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Camalaú, Congo, Caraúbas, São Domingos, Cabaceiras, Boqueirão, Queimadas e Campina Grande, em forma de anel viário. Estando também interligada, através de vias pavimentadas, aos Municípios de Janaúba e Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco.

1.1.3 Sistema de Energia Elétrica

As necessidades de energia elétrica do município do Congo são atendidas pela empresa ENERGISA, abrangendo toda a área urbana e rural. A área rural possui energia em todas as residências habitadas.

TABELA 1: Indicadores de Habitação (Congo-PB).

Discriminação	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
População em domicílios com energia elétrica	27,77	87,77	99,79

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil/2013.

1.1.4 Sistema de atividades econômicas principais

As atividades econômicas do Congo têm como base a exploração pecuária, concentrando-se principalmente na caprinovinocultura e na bovinocultura. Em 2012/IBGE a produção foi estimada: bovinos – 2.100 cabeças; caprinos – 5.814 cabeças; ovinos – 5.525 cabeças; galinhas/frangos – 10.476 cabeças. A agricultura dominante é a de subsistência, principalmente na exploração de milho e feijão, além do algodão e jerimum. A agricultura irrigada, com a exploração de culturas de tomate, pimentão, cebola, beterraba, cenoura, repolho, banana, coco, milho e feijão desempenham em um forte papel no desenvolvimento social e econômico do município. Também se destaca a piscicultura, que acontece na Comunidade Lajinha, junto ao Açude do Cordeiro, com a criação de tilápia em taque rede. O sistema de criação de peixes em tanques-rede ou gaiolas é considerado com um sistema intensivo com renovação de água contínua, é uma das formas mais intensivas de criação atualmente praticadas e tem se tornado popular devido ao fácil manejo e rápido retorno do investimento. A piscicultura em tanque-rede também possibilita o aproveitamento de ambientes aquáticos já existentes (oceanos, rios, grandes reservatórios, açudes entre

outros). A criação de peixes em cativeiro é uma possibilidade de fonte de renda para os agricultores, e, ao mesmo tempo, pode auxiliar na redução da pressão sobre os estoques pesqueiros naturais, além de contribuir para o aumento da oferta de pescado na região. A atividade é desenvolvida através da Associação dos Piscicultores do Congo, onde são beneficiadas 12 famílias. A atividade pesqueira representa uma alternativa econômica para os agricultores com o aproveitamento do manancial do açude do Cordeiro.

IMAGEM 5: Atividade da Piscicultura.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

É destaque também a produção têxtil, a partir da proximidade com a zona de influência do polo têxtil Pernambucano. Santa Cruz do Capiberibe, no estado de Pernambuco que é um polo deste segmento. Está sendo desenvolvido em pequenas oficinas dentro das próprias residências, que recebem o tecido cortado e devolvem as roupas costuradas para grandes fábricas de Santa Cruz.

Trata-se de uma forma de terceirização, na qual o produtor precisa de pouco capital (as máquinas de costura) e ganha por peça. No entanto, podemos sugerir que o poder público local busque apoio a esta atividade para se tornar também um polo forte na produção têxtil, no sentido de captar recursos financeiros, capacitação, organização dos produtores, equipamentos e espaço físico para produção.

IMAGEM 6: Produção têxtil em unidade caseira.

FONTE: Arquivo GETEC/2014.

Outra atividade que tem um potencial no município do Congo-PB é o turismo. O turismo é, principalmente, grande gerador de receita por gerar grande número de postos de trabalho direto e indireto, incentivar a cultural, pois preserva a identidade do lugar, como monumentos históricos, preserva o meio ambiental, por aliar renda e preservação, um exemplo disso é o **ecoturismo**, que só existe com a preservação do meio ambiente. O turismo tem a capacidade de organizar o espaço geográfico, em face da necessidade de oferecer condições do andamento da atividade, como as infraestruturas necessárias: hotéis, rodovias, meios de comunicação, entre outros.

O potencial local está associado ao desenvolvimento do turismo rural, onde é uma modalidade do turismo que tem por objetivo permitir a todos um contato mais direto e genuíno com a natureza, a agricultura e as tradições locais, através da hospitalidade privada em ambiente rural e familiar. Dentre as atividades o turista pode encontrar o de aventura, história a partir dos seus casarios coloniais, pesca e náutico, trilhas ecológicas, serras como as Serras da Engabelada e do Pindurão com seus rochedos e inscrições rupestres dos povos que viviam na antiguidade. É destaque o polo de hospedaria através da Cooperativa de Turismo e Lazer Paraíso da Serra (Cooparaíso), onde os visitantes têm a opção de banhos de açude, passeios de lancha, cavalo, piscina, restaurante, bar, parque infantil, salão de jogos, campo de futebol e vista panorâmica do açude Cordeiro.

IMAGEM 7: Atividade Turística – Pousada Paraíso da Serra.

FONTE: Arquivo GETEC/2014.

No setor comércio, segundo levantamento da Prefeitura Municipal/2014, existem: Lojas=28; Bares=20; Restaurantes=10; Facções=70 (aproximadamente); Mercadinhos/Supermercados=08.

1.1.5 Sistema de Abastecimento de Água Municipal

O município de Congo é bastante divulgado na mídia como município das águas (ou cidade das águas), porém a administração tem de conviver ao mesmo tempo com este título dado, mas, no entanto, população rural convive com a falta de água em suas residências devido à estiagem e ao serviço de água encanada estar em fase de distribuição, estando a Prefeitura Municipal como um Projeto em execução de levar água para todos.

Esse projeto é uma iniciativa da administração municipal com o objetivo de abastecer, com água na torneira, todas as comunidades rurais do município de Congo-PB.

Com relação à qualidade das águas de um modo geral no município, e de acordo com levantamento do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM (2010) dos pontos cadastrados, foram realizadas *in loco* medidas de condutividade elétrica, que é a capacidade de uma substância conduzir a corrente elétrica estando diretamente ligada ao teor de sais dissolvidos sob a forma de íons. Para as águas subterrâneas analisadas, a condutividade elétrica multiplicada pelo fator 0,65 fornece o teor de sólidos dissolvidos. Conforme a Portaria nº 1.469/FUNASA, que estabelece os padrões de potabilidade da



água para consumo humano, o valor máximo permitido para os sólidos dissolvidos (STD) é 1000mg/l. Teores elevados deste parâmetro indicam que a água tem sabor desagradável, podendo causar problemas digestivos, principalmente nas crianças, e danifica as redes de distribuição. Para efeito de classificação das águas dos pontos cadastrados no município, foram considerados os seguintes intervalos de STD (Sólidos Totais Dissolvidos):

- ✓ 0 a 500 mg/l água doce
- ✓ 501 a 1.500 mg/l água salobra
- ✓ > 1.500 mg/l água salgada

Foram coletadas e analisadas amostras de 42 pontos d'água. Os resultados das análises mostraram valores oscilando de 870,35 e 9990,50 mg/l, com valor médio de 3100,00 mg/l (DNPM, 2010).

TABELA 2: Indicadores de Habitação (Congo-PB).

Discriminação	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
População em domicílio com água encanada	15,82	47,21	69,15

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil/2013.

1.1.6 Sistema de Esgotamento Sanitário

Em estudo realizado pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, administrado pelo Governo Federal no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades (MCID), em 2012, a cidade teve uma cobertura de 63,94% de rede de saneamento básico, atendendo a 3.000 habitantes, onde são atendidas 63% dos habitantes da área urbana, já os 36,04% restantes estão sendo iniciados os trabalhos, para atender os anseios da população urbana. Toda área atendida pelo saneamento básico é destinada a depósitos apropriados para o recebimento de tal resíduo.

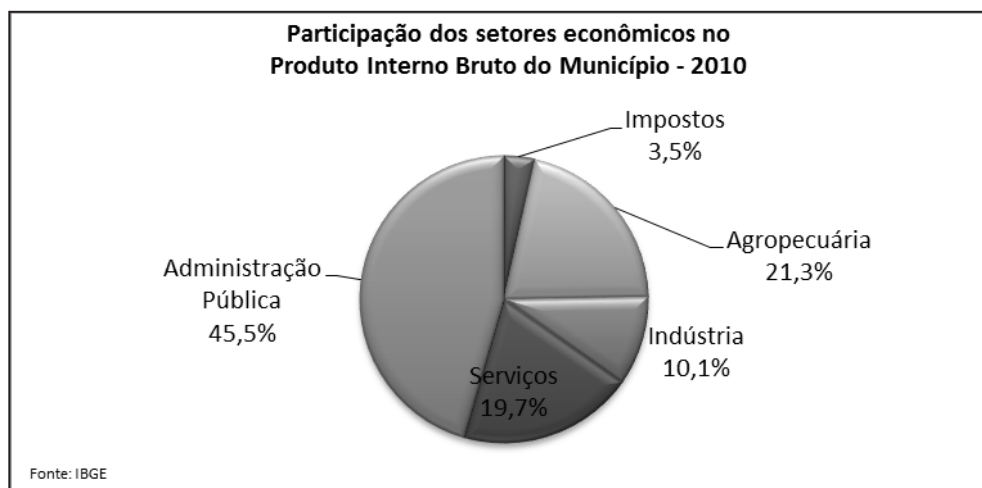
1.1.7 Sistema de Produção e Bens Econômicos

O cálculo do PIB dos municípios baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

O levantamento, elaborado a partir de dados disponibilizados pelo IBGE e pelo DATASUS, além de permitir estabelecer relações macroeconômicas, possibilita traçar, para cada município, seus perfis econômico e setorial.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 69,4%, passando de R\$ 17,7 milhões para R\$ 30,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 70,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,11% para 0,10% no período de 2005 a 2010.

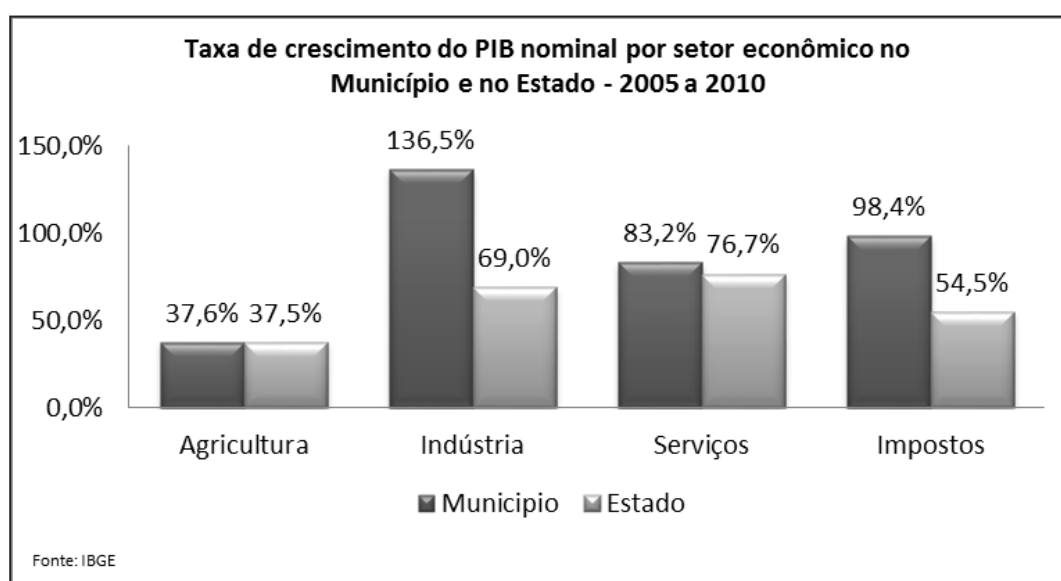
GRÁFICO 1: Participação do PIB do município.



FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social - Bolsa Família e Cadastro Único - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 57,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,7% em 2010, contra 6,2% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 6,2% em 2005 para 20,0% em 2010.

GRÁFICO 2: Taxa de Crescimento do PIB.



FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social - Bolsa Família e Cadastro Único - Atlas do



Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

1.1.8. Sistemas sociais (renda, IDHM e outros fatores)

A renda per capita média de Congo cresceu 197,35% nas últimas duas décadas passaram de R\$ 88,73 no ano de 1991 para R\$ 161,03 no ano de 2000, terminando por apresentar R\$ 263,84 no último censo de 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 81,48% no primeiro período e 63,85% no segundo.

No caso da extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) apresentou um percentual relativo de 56,36% em 1991, reduzindo para 23,38% em 2000 e chegando a apontar 18,58% em 2010.

TABELA 3: Renda, Pobreza e Desigualdade (Congo-PB).

	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
Renda Per Capita	88,73	161,03	263,84
Extremamente pobres	56,36	23,38	18,58
Pobres	82,00	56,09	39,52

FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social - Bolsa Família e Cadastro Único - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 62,35% em 2000 para 53,79% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,02% em 2000 para 2,71% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 50,72% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 6,76% na indústria de transformação, 4,82% no setor de construção, 1,21% nos setores de utilidade pública, 6,97% no comércio e 22,96% no setor de serviços.

GRÁFICO 3: Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais – 2010.

FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social - Bolsa Família e Cadastro Único - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

TABELA 4: VULNERABILIDADE SOCIAL.

Crianças e Jovens	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
Mortalidade Infantil	50,66	37,30	31,00
Crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	24,65	9,74
Crianças de 6 a 14 anos fora da escola	41,34	5,29	1,47
Pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	20,94	23,47
Mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	1,53	1,15	0,00
Mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	3,52	15,43	11,53
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	11,92	7,84
Família	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
Mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	17,91	15,15	32,90
Pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	12,03	6,71	7,25
Crianças extremamente pobres	71,25	37,49	27,24
Trabalho e Renda	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
Vulneráveis à pobreza	96,57	82,86	64,74
Pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	79,43	64,75
Condição de Moradia	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
Pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequado	48,24	10,50	10,58



FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social - Bolsa Família e Cadastro Único - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

1.1.9. Sistema de Transferência de Renda e Programas Sociais

O Município de Congo, PB tem adesão aos programas governamentais abaixo relacionados:

1. PAIF – Programa de Atenção Integral as Famílias executado no CRAS;
2. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo 130 pessoas entre crianças e idosos;
3. BPC – Benefício de Prestação Continuada que atende 68 pessoas com deficiência e 26 pessoas idosas totalizando 94 pessoas;
4. Centro de Formação e Geração de Renda e Trabalho atendendo 13 mulheres do grupo de artesanato por semana.

Neste caso, em termos de atendimento, no Município CONGO/PB, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2014 foi de **1.616** dentre as quais:

- 1.055 com renda per capita familiar de até R\$ 70,00;
- 1.196 com renda per capita familiar de até R\$ 140,00;
- 1.469 com renda per capita até meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de maio de 2014, 944 famílias, representando uma cobertura de 120,9 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 168,03 (cento e sessenta e oito reais e três centavos) e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 158.616,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais) no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2013, atingiu o percentual de 97,86%, para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos, o que equivale a 779 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 796. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 87,57%, resultando em 155 jovens acompanhados de um total de 177.

O acompanhamento da saúde das famílias no município, no período de dezembro de 2013, atingiu 90,22 %, percentual equivale a 784 famílias de um total de 869 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município. Todos estes fatores descritos contribuem para um aumento considerável e constante na renda média do residente no município.



Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil/2013, observou-se que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Congo é 0,581, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano **Baixo** (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,219), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,178), seguida por Renda e por Longevidade. Podemos assim descrever esta evolução do período de 1991 a 2010 na tabela 5.

Entre 2000 e 2010: O IDHM passou de 0,441 em 2000 para 0,581 em 2010 - uma taxa de crescimento de 31,75%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 25,04% entre 2000 e 2010.

Entre 1991 e 2000: O IDHM passou de 0,271 em 1991 para 0,441 em 2000 - uma taxa de crescimento de 62,73%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 23,32% entre 1991 e 2000.

Entre 1991 e 2010: Congo teve um incremento no seu IDHM de 114,39% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (72,25%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 42,52% entre 1991 e 2010.

O município ocupa a posição de número 4.614, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 4.613 (82,89%) municípios estão em situação melhor e 952 (17,11%) municípios estão em situação igual ou pior.

Em relação aos 223 outros municípios de Paraíba, ocupa a 116 posição, sendo que 115 (51,57%) municípios estão em situação melhor e 108 (48,43%) municípios estão em situação pior ou igual.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Assim, o IDHM - incluindo seus três componentes, IDHM Longevidade, IDHM Educação e IDHM Renda - conta um pouco da história dos municípios em três importantes dimensões do desenvolvimento humano durante duas décadas da história brasileira.

**TABELA 5:** IDHM de 2010 do Município de Congo-PB

Área 333,86 km ²	IDHM 2010 0,581	Faixa do IDHM Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599)	População (Censo 2010) 4.687 hab.
ANO		IDHM	
1991		0,271	
2000		0,441	
2010		0,581	

FONTES: Ministério do Desenvolvimento Social - Bolsa Família e Cadastro Único - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

O município de Congo- PB encontra-se, como a maioria dos demais municípios do nordeste do País, fixando o homem no Campo e evitando o êxodo rural ou inchaço das cidades, pelo próprio aumento da renda nestas localidades através do repasse de recursos e investimento em programas e projetos sociais. Este fator, agregado aos benefícios similares com os residentes nas cidades que ampliam a renda, resvala no aumento e produção do consumo, com geração crescente de rejeitos para serem descartados a esmo. Gerando, no que se configura atualmente como “lixão a céu aberto, uma atividade crescente para “catadores de lixo”, na mesma proporção em que crescem os descartes”.

1.1.10. Infraestrutura e serviços

1.1.10.1. Caracterização dos resíduos sólidos urbanos

A geração e o destino final dos resíduos sólidos (lixo), originários de atividades domésticas, comerciais, industriais, agrícola, serviços e de saúde, constitui-se num dos grandes problemas encontrados pela sociedade moderna e, por conseguinte, pelos municípios brasileiros, sejam de grande, médio ou pequeno porte. Na grande maioria sua destinação final é inadequada, representada por um dos quadros mais degradantes, através da constante presença de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e desempregados em cima dos lixões existentes na maioria das cidades brasileiras, revirando o lixo em busca de comida e de materiais recicláveis para o sustento de sua família, o destino final do lixo é assim um problema ambiental, de saúde pública e social. Pois os grandes depósitos de lixo, principalmente aqueles que não têm o tratamento certo com o lixo atraem milhares de excluídos sociais que vão em busca do sustento no lixo de outros.

A média nacional per capita de produção de lixo por habitante, segundo o IBGE (2000), é de 800 a 1,200 kg/hab/dia, e seu crescimento se dá bem acima da proporcionalidade da média do crescimento da população, ou seja, o crescimento populacional do Brasil chega à



média de 2% ao ano, enquanto que a taxa de produção de lixo chega a ser 20 vezes maior (IBGE/2000).

Na atualidade, a média de geração de lixo no Brasil é de 1,152 kg por habitantes dia. Padrão próximo ao dos países da União Europeia, cuja média é de 1,2 kg por dia por habitante (ABRELPE/2010).

O Município de Congo-PB, localizado no cariri paraibano, encontra-se atualmente dentro de uma conformação comum em praticamente todos os municípios do Estado paraibano, e em um contexto mais federalista, no geral do Brasil inteiro. Necessitando de um arranjo, ou ajuste, na lida com o rejeito produzido pelas atividades humanas em sua totalidade. Pelo estudo gravimétrico, através dos dados consolidados, realizado no período de 07 a 09 de agosto/2014, encontrou-se uma produção média por habitantes de 0,71 kg/dia/habitante.

A caracterização gravimétrica consiste na determinação das frações percentuais de diferentes tipos de resíduos obtidos por meio de amostragens das coletas realizadas no município para resíduos secos e úmidos distintamente. O objetivo da amostragem foi à coleta de uma quantidade representativa de resíduo, visando determinar suas características quanto à classificação, métodos de tratamento etc. AABNT- NBR 10.007/2004, a caracterização gravimétrica é a: “determinação dos constituintes e de suas respectivas percentagens em peso e volume, em uma amostra de resíduos sólidos, podendo ser físico, químico e biológico”. Assim, Estudos de caracterização de resíduos também são utilizados para auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de políticas, e para o dimensionamento de decisões para uma gestão integrada de resíduos sólidos.

Sendo o município um produtor natural de rejeito, em face de sua concentração de população, sistema funcional e organizações sociais múltiplas, o diagnóstico daquilo que se consome e se descarta é necessário.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos não somente define, mas engloba nos resíduos sólidos urbanos, os resíduos domiciliares - RDO (originários das atividades domésticas em residências urbanas) e os resíduos de limpeza urbana - RLU (àqueles originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas, e outros serviços de limpeza urbana).

A Tabela 6 retrata a realidade gravimétrica do Município de Congo-PB, sendo estimada a composição física a partir da relação de resíduos gerados.

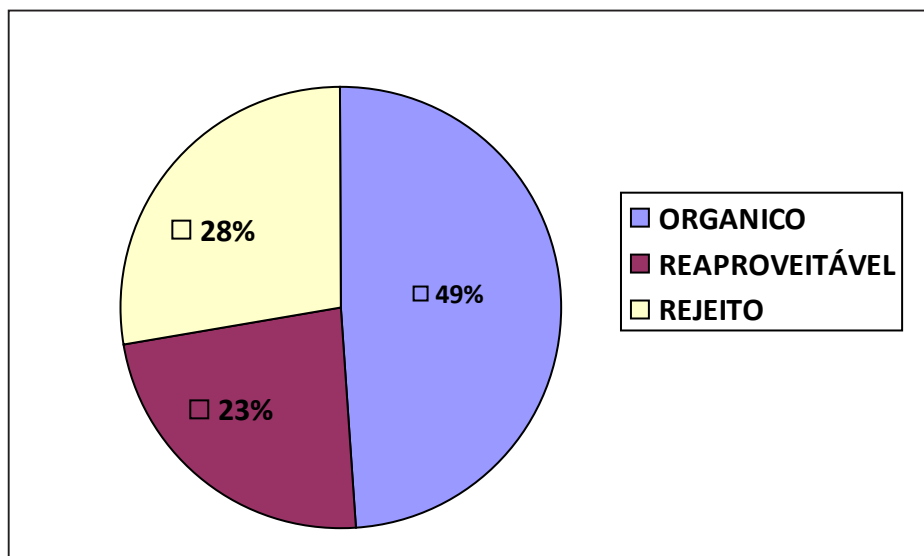
TABELA 6: Composição Consolidado - Estudo gravimétrico.

COMPOSIÇÃO FÍSICA DOS RESÍDUOS (Média dos 2 dias pesquisados) (GRAVIMETRIA)			Percentual (%)
TIPO DE MATERIAL	PESO		
	Kg	%	
Matéria orgânica	14,300	49,00	49,00
Material reciclável	8,120	27,30	28,00
Papel	1,120	3,825	
Papelão	0,460	0,683	
Vidro	1,360	4,645	
Plástico geral	4,720	16,00	
Metal ferroso	0,440	1,503	
Metal não ferroso	0,020	0,068	
Outros (rejeitos)	6,860	23,40	23,00
Total	29,280	100,00	

FONTE: GETEC/2014.

O estudo gravimétrico realizado demonstra que a produção de resíduos sólidos urbanos está assim configurado: 49,00% são de matéria orgânica, 28,00% é produção de material reciclável (plástico, papel, papelão, metal ferroso e não ferroso e vidro) e 23,00% se constituem de rejeito que pela nova legislação dos resíduos sólidos devem ser descartados em lugar ambientalmente corretos, ou seja, jogado em aterro sanitário. O material reciclável se constitui numa oportunidade de geração de ocupação e renda para os catadores.

Segundo o art. 3º da lei 12.305/10, XV - **rejeitos**: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada – aterro sanitário. Já o art. 6º da mesma lei, VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um **bem econômico e de valor social**, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

GRÁFICO 4: Composição gravimétrica.

FONTE: GETEC/2014.

Conforme dados do estudo gravimétrico, pode-se estimar a produção total dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelo município. Os demais resíduos estão com sua produção estimada de acordo com as observações e pesquisas de campo e a literatura que versa sobre os temas de resíduos de serviços de saúde, da construção civil, dos resíduos volumosos, de feira e dos serviços públicos de limpeza urbana.

O estudo também mostra que a produção média de resíduo sólido por dia de cada habitante é de 0,710 kg/dia/hab. Portanto, para uma população de 4.775 habitantes (estimativa IBGE/2014), teríamos uma produção diária de resíduo sólido de 3.390,21 kg/hab/dia (3,3 ton), sendo: 1.661,22 (1,6 ton) kg/dia de matéria orgânica, 949,25 (0,94 ton) kg/dia de material reciclagem e 779,74 (0,77 ton) kg/dia de rejeito. Quanto ao peso específico por m³ chegou-se ao seguinte dado de produção 475,27 kg/m³/dia ou 0,475 ton/m³.

No caso, sendo dado o tratamento esperado da reciclagem, reuso ou seleção no geral, a quantidade mínima desejada para o aterro deverá equilibrar-se a longevidade do sistema de tratamento proposto.

O material reciclado ser for comercializado a um preço médio de mercado de R\$ 0,30 (pesquisa de mercado - Tarcísio Valério/2014), neste caso, pode gerar uma renda diária de R\$ 284,77 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), ou uma renda mensal de R\$ 8.543,10 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos) para os catadores.

A reciclagem propicia as seguintes vantagens:

- preservação de recursos naturais;
- economia de energia;
- economia de transporte (pela redução de material que demanda o aterro);
- geração de ocupação e renda;
- conscientização da população para as questões ambientais.

Enfim a composição gravimétrica constitui uma informação importante na compreensão do comportamento dos resíduos, e expressa, em percentual, a presença de cada componente, em relação ao peso total da amostra dos resíduos. Esses estudos contribuem, ainda, para o monitoramento ambiental, na compreensão do processo de decomposição dos resíduos e na estimativa de vida útil da área.

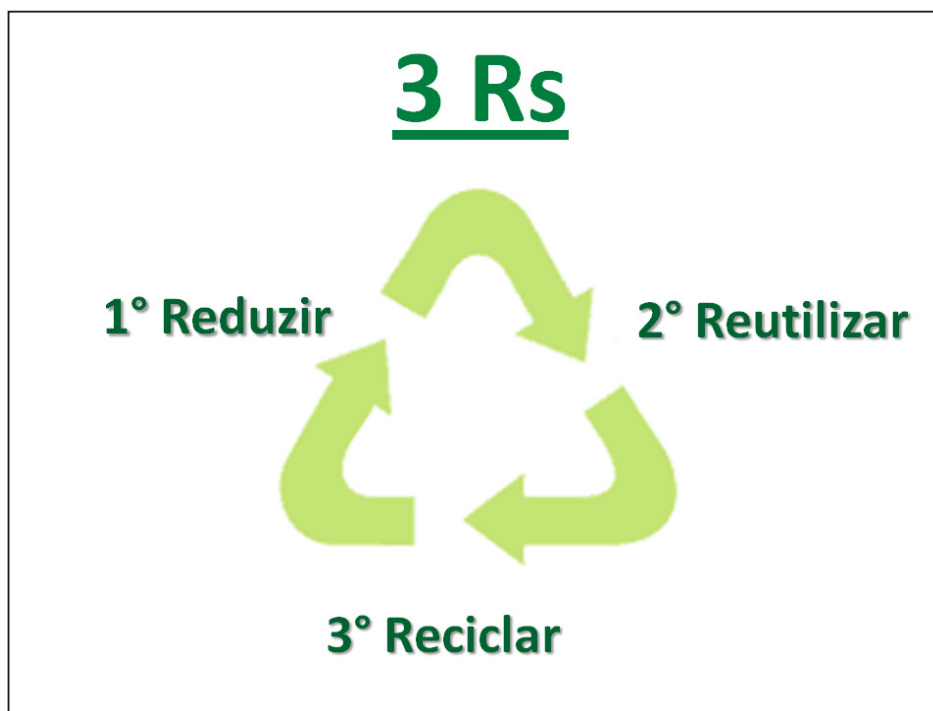
TABELA 7: Taxa de Geração de Resíduos Sólidos.

População	Peso Específico (kg/m ³)	Geração per capita (hg/hab/dia)	Produção Estimada (hab/dia/(ton))	Composição		
				Orgânica (49 %) (hab/dia/(ton))	Reciclável (28 %) (hab/dia/(ton))	Rejeito (23 %) (hab/dia/(ton))
4.775	475,27	0,710	3,39	1,66	0,94	0,77

FONTE: GETEC/2014.

Conforme demonstrado no gráfico acima, percebe-se de imediato, uma necessidade do município em trabalhar com elementos construtivos de uma transformação no consumo e descarte para redução dos rejeitos, usando o princípio dos 3 Rs, reduzir, reutilizar e reciclar.

IMAGEM 8: Sistema de Reciclagem com os 3 Rs.



FONTE: <<http://pensamentosdaveiga.blogspot.com.br/2013/04/os-3-rs.html>>.



Neste caso, é fato destacar a geração de resíduos do município a partir dos seguintes atores públicos:

- Comércio de produtos alimentícios através de supermercados, bares e restaurantes dispostos por toda a cidade, em número proporcional a população local, bem como automóveis, móveis e oficinas automotivas;
- Prédios públicos dos mais variados (escolas, postos de saúde, administrativos, etc.);
- Pequenas indústrias de confecção em couro, tecidos e panificação entre outros de tamanho e número relativo;
- Casas residenciais de variados padrões de consumo frente à renda obtida mensalmente.

A Tabela abaixo mostra o grau de atendimento dos domicílios com coleta de lixo urbano.

TABELA 8: Indicadores de Habitação Urbana – Atendimento em domicílio.

Discriminação	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
População em domicílios com coleta de lixo	50,93	53,02	97,36

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil/2013.

1.1.10.2. Equipamentos e unidades operacionais

A Constituição Brasileira de 1988 define: “Art. 30. Compete aos municípios: I – legislar sobre o assunto de interesse local (...); V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (...)”. Muitas vezes os municípios acabam arcando com toda a responsabilidade da gestão dos resíduos, e por falta de recursos financeiros suficientes para desenvolver e implantar métodos de coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequado, acaba degradando áreas com lixões a céu aberto. Uma das soluções para sanar esta lacuna é a criação de Taxa de Limpeza Urbana ou mais conhecida como taxa de lixo. A CF/88, no seu art. 145, inciso II, “define que taxa exigida em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição”.

Assim, a Estrutura de Limpeza Administrativa da Cidade foi criada através da Lei nº 098/2013 que dispõem sobre a Reestruturação Organizacional e Administrativa do Município do Congo, o Serviço de Limpeza Urbana realizada na cidade está assim estruturado:

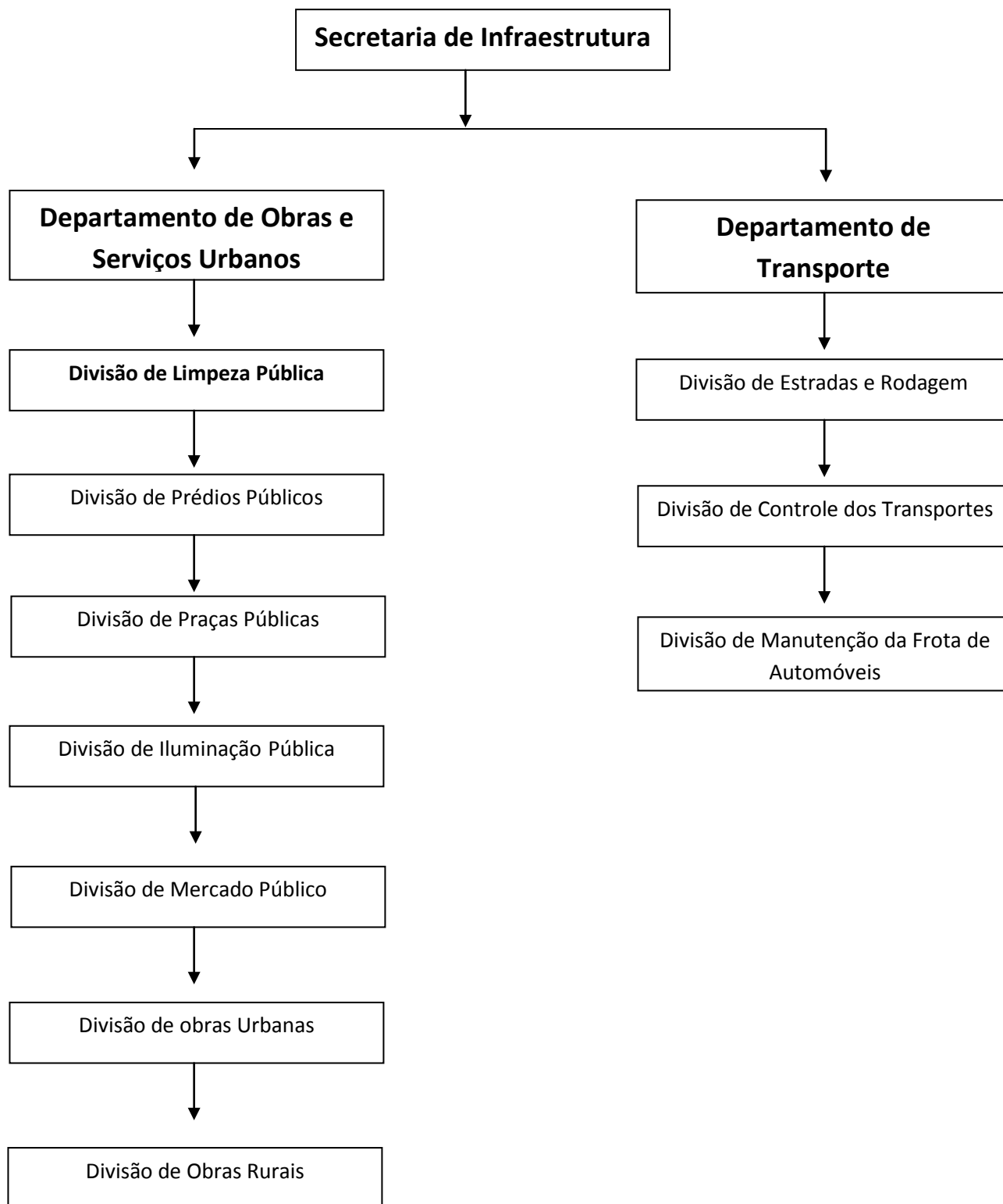


Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)

1. Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 - 1.1. Divisão de Limpeza;
 - 1.2. Divisão de Prédios Públicos;
 - 1.3. Divisão de Praças Públicas;
 - 1.4. Divisão de Iluminação Pública;
 - 1.5. Divisão de Mercado Público;
 - 1.6. Divisão de Obras Urbanas;
 - 1.7. Divisão de Obras Rurais.
2. Departamento de Transporte
 - 2.1. Divisão de Estradas e Rodagem;
 - 2.2. Divisão de Controle dos Transportes;
 - 2.3. Divisão de Manutenção da Frota de Automóveis.

No Art. 23. É de competência da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA):

- I. Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas do município;
- II. Desenvolver orçamentos de obras públicas nas áreas urbana e rural;
- III. Executar obras públicas no município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- IV. Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do município;
- V. Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo município;
- XV Manter e operacionalizar os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos.

**Organograma de Secretaria de Infraestrutura do Município do Congo**

Para a realização do serviço de limpeza urbana, a Prefeitura conta com 15 (quinze) funcionários efetivos, que fazem a limpeza da cidade. Coletando os resíduos da área urbana e depositando em bombonas de 200 litros.

As referidas bombonas estão dispostas todas em pontos estratégicos das vias, com seu recolhimento sendo feito por caminhão caçamba de empresa terceirizada. No total somam-

se 196 bombonas onde a população deposita os resíduos e 01 (uma) caçamba terceirizada recolhe o lixo domiciliar e 01 (um) pequeno trator faz a coleta de podas de árvores e entulhos. (fonte: Secretaria de Infraestrutura). Todo este material recolhido é jogado no lixão a céu aberto a mais de 20 anos, provocando danos ao meio ambiente e a saúde da população.

A situação do destino final dos resíduos sólidos urbanos inadequados gerou uma Ação Civil Pública nº. 0000024- 27.2013.4.05.8203, AGTR 135862-PB 0043688-79.2013.4.05.0000, pelo IBAMA, objetivando a “garantia do cumprimento do disposto no art. 54 da Lei n.º 12.305/10, com a consequente construção de Aterro Sanitário para a adequada destinação de resíduos no Município de Congo/PB e Elaboração do Plano de Gestão de Resíduo Sólido”.

IMAGEM 09: Bombona e Coletor para recolhimento do resíduo na rua.



FONTE: Arquivos GETEC/2014.

IMAGEM 10: Moradora utilizando a bombona para depósito.



FONTE: Arquivos GETEC/2014.

IMAGEM 11: Empresa terceirizada/GF - caminhão de coleta.

FONTE: Arquivos GETEC/2014.

Também se realiza a coleta dos resíduos na comunidade do “Sitio Laginha”, onde esta é feita uma vez por semana pela mesma empresa terceirizada.

Todos os resíduos coletados, por sua vez são depositados em uma área aberta denominada de lixão, cujas coordenadas são: Localização do lixão: S 07°48'31.940” e W 036°39'38.169”, na Comunidade de Laginha.

IMAGEM 12 : Local do lixão do município.

FONTE: Arquivos GETEC/2014.



A produção estimada de resíduos, segundo dados do setor responsável pela coleta municipal é de 1.200 kg diários. Dentro na nova política de resíduo sólido, se faz necessário, e irremediável, pensar em uma transformação do quadro atual onde, apesar de existir coleta pública diária, a população desconhece a necessidade de colaborar com uma redução do desperdício e dos impactos negativos na saúde, no meio ambiente e economia gerada na venda, reciclagem ou reaproveitamento de toda a sobra produzida.

1.1.11 Aspectos Jurídicos institucionais

1.1.11.1 Legislação, normas e contratos

Conforme os princípios da Constituição Federal, art. 23, inciso IX, no âmbito das suas competências, cabe ao poder público municipal o trabalho de zelar pela limpeza urbana e pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos. A partir do novo marco regulatório da política de resíduo sólido a Lei 12.305/2010, os municípios passam a ter maiores exigências com diretrizes e princípios, através de arcabouço de responsabilidades no modelo de gestão deste serviço que tem a possibilidade de mudar o cenário dos resíduos sólidos (lixo) no Brasil.

Pela nova lei, os governos municipais têm prazo para elaborar um plano de resíduos sólidos (agosto/2012), com diagnóstico da situação lixo e metas para redução e reciclagem, além de dar um fim aos lixões (agosto/2014) e buscar soluções consorciadas com outros municípios. Devem também identificar os principais geradores de resíduos, calcular melhor os custos e criar indicadores para medir o desempenho do serviço público nesse campo.

No campo da legislação, se faz necessário fazer sua identificação no âmbito, Federal, Estadual e Municipal, bem como, analisar as exigências relacionadas aos resíduos sólidos gerados no município, objeto principal do presente diagnóstico.

1.1.11.2 Legislação Federal

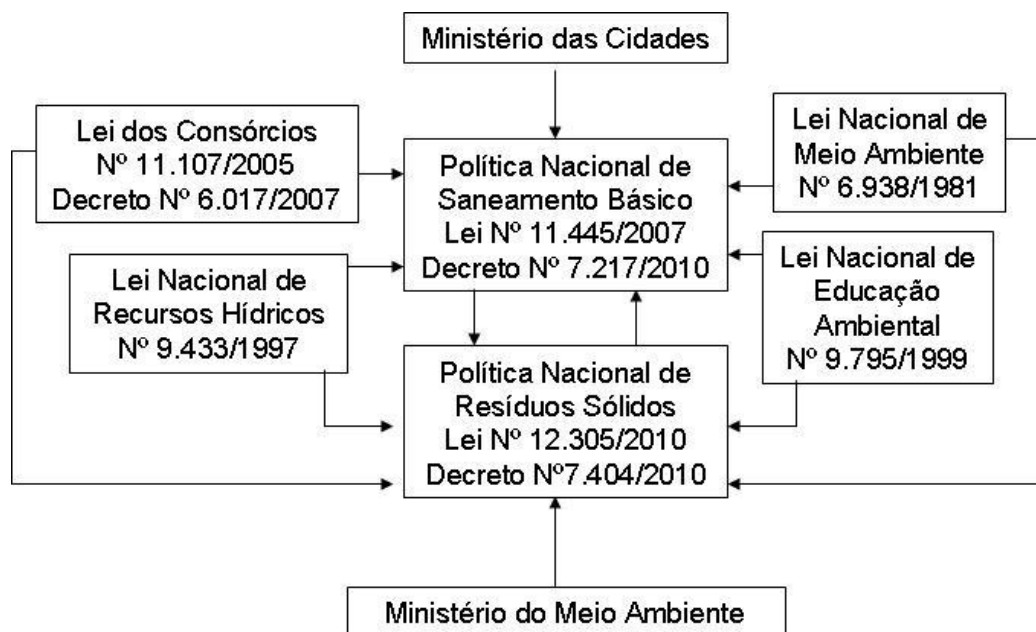
A Constituição Federal de 1988 - Art. 23, incisos VI e VII - “os municípios têm competência comum de proteger o meio ambiente, combater a poluição e preservar as florestas, a fauna e a flora”. Já o Art. 30 - “permite legislar sobre interesse local”; no inciso V - dispõe sobre a competência dos municípios em “organizar e prestar, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial”. O que define e caracteriza o “interesse local” é a predominância do interesse do Município sobre os interesses do Estado ou da União. No que tange aos municípios, portanto, encontram-se sob a competência dos mesmos os serviços públicos essenciais, de interesse predominantemente local e, entre esses, os serviços de limpeza urbana.

No capítulo que trata exclusivamente do meio ambiente, Art. 225 – “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Já em se tratando de resíduos sólidos (gerenciamento, coleta, tratamento e disposição final), faz-se importante destacar as seguintes leis federais:

- Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- Lei nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010 - Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.
- Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 5.940, de 25 de Outubro de 2006 - Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
- Lei nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 – Consórcios Públicos e da Gestão Associada de Serviços Públicos.

No modo geral, foram observadas as legislações pertinentes abaixo elencadas:



FONTE: SANETAL/2012.



As Diretrizes da Política Nacional de Resíduo Sólido tiveram como principal objetivo estabelecer um plano relacionado ao gerenciamento adequado dos resíduos locais. As Estratégias buscaram orientar e recomendar metodologias para o alcance das metas propostas pelo plano. As Diretrizes e Estratégias foram adaptadas às realidades locais, considerando os dados fáticos resultantes das atividades de Diagnóstico, Prognóstico e Matriz de Alternativas e Construção de Cenários.

As ações, propostas e metodologias indicadas neste PMGIRS se encontram em total conformidade com as premissas e objetivos da Lei 12.305/2010. São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
 - a) produtos reciclados e recicláveis;
 - b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
- XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.



Podemos destacar as seguintes Normas Técnicas Brasileiras e Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente inerentes aos resíduos sólidos:

- NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação - Tem como objetivo classificar os resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, considerando seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente;
- NBR 13463:1995 - Coleta de resíduos sólidos – Classificação - Classifica coleta de resíduos sólidos urbanos dos equipamentos destinados a esta coleta, dos tipos de sistema de trabalho, do acondicionamento destes resíduos e das estações de transbordo;
- NBR 15112:2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação - Possibilita o recebimento dos resíduos para posterior triagem e valorização. Têm importante papel na logística da destinação dos resíduos e poderão, se licenciados para esta finalidade, processar resíduos para valorização e aproveitamento;
- NBR 15113:2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação - Solução adequada para disposição dos resíduos classe A, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, considerando critérios para reserva dos materiais para uso futuro ou disposição adequada ao aproveitamento posterior da área;
- NBR 15114:2004 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação - Possibilita a transformação dos resíduos da construção classe A em agregados reciclados destinados à reinserção na atividade da construção.
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de Abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002 - Define, classifica e estabelece os possíveis destinos finais dos resíduos da construção e demolição, além de atribuir responsabilidades para o poder público municipal e também para os geradores de resíduos no que se refere à sua destinação.
- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de Abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº 5, de 05 de Agosto de 1993 - Estabelece definições, classificações e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
- Resolução CONAMA nº 6, de 19 de Setembro de 1991 - Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.



1.1.11.3 Legislação Estadual

A Constituição Estadual define no Capítulo IV: da Proteção do Meio Ambiente e do Solo, Art. 227 - *O meio ambiente é do uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, sendo dever do Estado defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Em se tratando de resíduos sólidos (gerenciamento, coleta, tratamento e disposição final), faz-se importante destacar as seguintes leis estaduais:

- Lei nº 9.643, de 29 de Dezembro de 2011 - Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final das embalagens plásticas de óleos lubrificantes e adota outras providências.
- Lei nº 9646, de 29 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre as normas para a destinação do descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para o uso, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.
- Lei 9.574, de 07 de Dezembro de 2011 – Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências.
- Lei 9.635, de 27 de Dezembro de 2011 – Torna obrigatória a utilização de depósitos de lixo pelos vendedores ambulantes.
- Lei 9.505, de 14 de Novembro de 2011- Dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizados nos estabelecimentos comerciais em todo o território paraibano.
- Lei 9.401, de 12 de Julho de 2011 – Institui o Programa de Reciclagem do Coco Verde no âmbito do Estado da Paraíba.
- Lei 9.407, de 12 de Julho de 2011 – Dispõe sobre a criação do Programa 3R nas escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.
- Lei 9.293, de 22 de Dezembro de 2010 – Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
- Lei nº 8.976, de 24 de novembro de 2009 - Institui o dia do catador e da catadora de materiais recicláveis, no Estado da Paraíba.
- Lei nº 9.007, de 30 de Dezembro de 2009 – Dispõe sobre o comércio, o transporte, armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências.



- Lei nº 7371, de 11 de julho de 2003 - Dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no âmbito do Estado e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 08, de 21 de Janeiro de 1991 – Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 28, de 06.07.82 (Lei Orgânica do Ministério Público) e dá outras providências.
- Lei 5.024, de 14 de Abril de 1988 – Proíbe a instalação de áreas de recolhimento de material radioativo.
- Lei nº 1905, de 16 de dezembro de 1958 – Autoriza o poder executivo a instalar uma usina para transformação dos resíduos dos esgotos, e dá outras providências.
- Norma Administrativa 119, de 20 de Dezembro de 2005 - Disciplina o processo de Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos Geradores de Resíduos de Serviço de Saúde, no Estado da Paraíba.

No mesmo sentido, e para melhor operacionalizar a proposta de tratamento dos Resíduos Sólidos, o Ministério Público Estadual, através da Curadoria do Meio Ambiente, resolveu se dirigir as Prefeituras Municipais, a fim de formalizar parceria nos termos do conteúdo a seguir:

“Em 2010, o Ministério Público do Estado da Paraíba concluiu e publicou seu PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: Consolidando Ações para execução em seis anos”.

Dentre os objetivos traçados para o tema “PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR”, destaca-se a promoção de ações de saneamento ambiental nos centros urbanos e no meio rural, cujo projeto ficou assim estruturado:

PROJETO

5.1. CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA SÓCIO AMBIENTAL

Proposta do projeto: Desenvolver atitudes e comportamentos individuais e coletivos de responsabilidade compartilhada pela conservação dos recursos naturais, preservação do meio ambiente e construção de cultura de paz.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Mobilização e conscientização das coletividades para criação e instalação de Conselhos Municipais de Meio Ambiente; implantação de sistemas de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, com coleta seletiva, reaproveitamento econômico e inclusão social; desenvolvimento de valores humanos que promovam atitudes e comportamentos pró-ambientais; capacitação de Promotores de Justiça, Funcionários do MP e Conselheiros para resolução administrativa de conflitos sócioambientais (MPPB, 2010, p. 56).

Para execução do Planejamento Estratégico, o Ministério Público Paraibano havia



instituído Equipes Especializadas”, transformadas posteriormente em Centros de Apoio Operacional. Coube ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Social (CAOMAPAS) a execução do Projeto Estratégico de CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA SOCIOAMBIENTAL.”

1.1.11.4 Legislação Municipal

- Lei nº 11/2005. Institui o Código de Postura do Município e da outras providências.
 - Art. 2º - Este código tem como finalidade instituir as medidas de polícia administrativa a cargo do município em matéria de higiene pública, do bem estar público, da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como, as correspondentes relações jurídicas entre poder público, municipal e municípios.
 - Art. 24 - Compete a Prefeitura zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente, a saúde o bem estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida.
 - Art. 25 – A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, e dos estábulos cocheiras e pocilgas.
 - Art. 27 – O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura ou por concessão.
 - Art. 28. Os moradores são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriças a sua residência, armazenando o lixo em ambiente próprio.
 - Art. 29 – É proibido fazer varredura do interior de casas, prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e bem assim despejar ou atira papéis, anúncios, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos.
 - Art. 33 – É expressamente proibida à instalação dentro do perímetro da cidade e povoações, de indústrias que pela natureza dos produtos, pelas matérias primas utilizadas, pelos combustíveis empregados ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.
 - Art. 34 – Na infração qualquer artigo deste capítulo, será imposta multa correspondente a 03 UFR, vigente na data da respectiva infração.
 - Art. 37 – O lixo das habitações será recolhido em vasilhames apropriados, providas de tampas ou sacos plásticos lacrados, para ser removido pelo serviço de limpeza pública.
- Lei Municipal nº 007, de 17 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e dá Outras providências.
- Lei Orgânica do Município do Congo-PB, criada em 5 de abril de 1990, busca a integração econômica, política, social e cultural no município, visando a um



desenvolvimento harmônico e sadio que garanta a preservação dos valores culturais e naturais e a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

1.1.12. Classificação dos Resíduos

De acordo com a nova versão da NBR 10.004 da ABNT (2004), resíduos sólidos urbanos são definidos como: “todos os resíduos nos estados sólidos e semissólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços de varrição”. Os resíduos podem ser classificados de forma mais abrangente quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem, conforme abaixo:

1.1.12.1 Natureza Física

Resíduos Secos e Úmidos: Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, vidros, etc. Já os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos, onde pode ser citado como exemplo: resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro.

1.1.12.2 Natureza Química

Resíduo Orgânico: São os resíduos que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras, etc. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Resíduo Inorgânico: Inclui nessa classificação todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros, etc. Geralmente estes resíduos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

1.1.12.3 *Riscos Potencias ao Meio Ambiente*

1.1.12.3.1 Classe I – Perigosos: são os que apresentam riscos ao meio ambiente e exigem tratamento e disposição especiais, ou que apresentem riscos à saúde pública;

1.1.12.3.2 Classe II – Não perigosos: são basicamente os resíduos com as características do lixo doméstico;



1.1.12.3.3 Classe III – Inertes: são os resíduos que não se degradam ou não se decompõem quando dispostos no solo, são resíduos como restos de construção, entulhos de demolição, pedras e areias retiradas de escavações.

1.1.12.4 Quanto a Origem

1.1.12.4.1 Doméstico - são os resíduos gerados das atividades diárias nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras e sobras), e o restante é formado por embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens. A taxa média diária de geração de resíduos domésticos por habitante em áreas urbanas é de 1,152 Kg/hab/dia para cada cidadão, dependendo do poder aquisitivo da população, nível educacional, hábitos e costumes (ABRELPE/2010).

1.1.12.4.2 Comercial - os resíduos variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros. Os resíduos comerciais podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador de resíduos pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia, o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.

1.1.12.4.3 Público - são os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais), limpeza de feiras livres (restos vegetais diversos, embalagens em geral). Também podem ser considerados os resíduos descartados irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

1.1.12.4.4 Serviços de Saúde - segundo a Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA e a Resolução RDC nº. 358/05 do CONAMA, os resíduos de serviços de “saúde são todos aqueles provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares”.

1.1.12.4.5 Lixo Industrial - Considerando as indústrias como sendo as principais geradoras deste lixo por meio dos restos de carvão mineral, restos de matérias-primas usadas para a fabricação de produtos, dos lixos químicos, dos gases e fumaças liberados



em grandes quantidades, afetando e gerando drásticas consequências para a população e o meio ambiente. Uma das maneiras de poluição com o lixo industrial é que em particular os lixos em estado líquido são na grande maioria jogados nos rios e mares.

1.1.12.4.6 Entulho - Constituído por resíduos da construção civil: demolição e restos de obras, solos de escavação, etc.

1.1.12.4.7 Agrícola - Constituído por resíduos sólidos das atividades agrícolas e da pecuária, como embalagens de adubos, defensivos agrícolas, ração e restos de colheita.

1.1.12.8 Resíduos especiais - São aqueles resíduos classificados pelos riscos que representam para o meio ambiente e a saúde públicas, podendo ser provenientes de atividades industriais, hospitalares, agrícolas, etc, e exigem cuidados especiais desde o acondicionamento, transporte, tratamento até destinação final.

1.1.12.4.9 Rejeitos - resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada, entre eles estão: absorventes femininos, fraldas descartáveis e papéis higiênicos usados.

1.1.13 Consorciamento

Os governos federal e estadual têm estimulado a formação de consórcios públicos entre municípios para construção e operação conjunta não só de aterros sanitários, como aquisição equipamentos móveis ou não para tratamento de resíduos, consultorias técnicas entre outras prestações de serviços, onde parcerias entre municípios de uma mesma região via consórcio público apresentam vantagens econômicas e gerenciais para todos os participantes.

A titularidade cabe ao poder público municipal, que poderá, no entanto, por previsão disposta no artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 (Lei de Consórcio Público), facultar a concessão dos serviços a outros entes jurídicos, podendo ser público ou privado. Não obstante, de acordo com a Lei nº 12.305/10, art. 19 inciso XVI, no Plano devem ser definidos meios e serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa, previstos no art. 33.

Entre outras diretrizes, a Lei estabelece que o município defina ações consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, a fim de ser priorizado no acesso aos recursos da União.

A regulação e a fiscalização têm o objetivo de proteger a livre concorrência entre os operadores e os direitos do consumidor em geral, além de garantir o cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o equilíbrio econômico-financeiro do operador e a qualidade dos serviços de limpeza urbana no município.



Entre as possibilidades de regulação e fiscalização o município pode optar por criar uma agência reguladora municipal, realizar um consórcio com outro(s) município(s) para a criação de uma agência intermunicipal. Com relação à prestação do serviço, o titular, no caso o município, tem o direito e o dever de decidir como o mesmo será prestado. No entanto, caso seja decisão do titular delegar a prestação dos serviços para um consórcio público, uma empresa estatal, pública ou de economia mista, ou ainda, uma empresa privada.

Ao invés de acordos, convênios ou termos de cooperação, que podem ser desfeitos a qualquer momento, devem ser celebrados contratos que criem direitos firmes e estáveis, cuja duração não fique dependendo da vontade política do governante em exercício. Garante-se, assim, o respeito aos direitos dos usuários e a melhoria de atendimento, bem como, se possibilita segurança jurídica para os investimentos necessários à universalização dos serviços (MCidades, 2006).

Existem três formas de prestação dos serviços de limpeza pública: (1) prestação direta; (2) prestação indireta mediante concessão ou permissão; e (3) gestão associada. Ou seja: o município pode prestar diretamente os serviços por órgão da administração central ou por entidade da administração descentralizada; pode delegar a prestação a terceiros, por meio de licitação pública e contratos de concessão (empresa privada ou estatal); ou pode, ainda, prestar os serviços por meio da gestão associada com outros municípios – com ou sem participação do Estado – via convênio de cooperação ou consórcio público e contrato de programa. A seguir essas possibilidades de prestação são descritas.

Administração Direta:

Os serviços são prestados por um órgão da Prefeitura Municipal, sem personalidade jurídica e sem qualquer tipo de contrato, já que, nessa modalidade, as figuras de titular e de prestador dos serviços se confundem em um único ente – o Município.

Administração Indireta:

Os serviços podem ser prestados por Entidades Paraestatais, que são órgãos integrantes da Administração Indireta do Estado, as autarquias e as fundações públicas de direito público, ou através de prestação por empresas públicas ou sociedades de Economia Mista Municipal, na qual a empresa pública é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, capital exclusivo e direção do Poder Público, seja União, estado ou município, que utiliza órgãos da administração indireta, criados por lei, para desempenhar atividades de natureza empresarial, e cujo governo seja levado a exercer, por força de conveniência ou contingência administrativa, podendo tal entidade revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

Gestão Consorciada:



A prestação de serviços via Gestão Associada ocorre comumente através de consórcios municipais, ou consórcios públicos. Os consórcios públicos são parcerias formadas por dois ou mais entes da federação, para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área. Os consórcios podem discutir formas de promover o desenvolvimento regional, gerir o tratamento de lixo, saneamento básico da região, saúde, abastecimento e alimentação ou ainda execução de projetos urbanos. Eles têm origem nas associações dos municípios, que já eram previstas na Constituição de 1937.

Há, ainda, a opção de parcerias com o setor privado, na qual se podem apontar as PPPs – Parcerias Público-Privadas, que podem ser definidas associações entre os setores públicos e privados, onde estes trabalham em conjunto, inclusive com o aporte de capital, na realização de políticas públicas, segundo regras previamente estabelecidas. As PPPs podem ser também consideradas como um mecanismo suplementar de financiamento das administrações públicas, tendo em vista que será da incumbência do setor privado o financiamento da obra ou serviço público objeto do contrato (RIO DE JANEIRO, 2008).

De acordo com a Lei de Consórcios Públicos há três tipos de consórcios possíveis: Consórcios Administrativos, Consórcios Públicos de Direito Privado, e Consórcios Públicos de Direito Público.

- Os Consórcios Administrativos são os que foram constituídos antes da Lei de Consórcios Públicos e configuram os pactos de mera colaboração (sem personalidade jurídica) ou associações civis, regidas pelo direito privado, e que podem ser convertidos para consórcios públicos (a partir do exercício de 2008, os consórcios administrativos não poderão celebrar convênio com a União).
- Os Consórcios Públicos de Direito Privado são pessoas jurídicas instituídas por entes federativos, para a realização de objetivos de interesse comum, mas personificadas sob o direito privado. Podem, assim, adotar o formato de uma associação ou de uma fundação. Mesmo regidas pelo direito privado, deverão obedecer às normas de direito público no que se refere à admissão de pessoal, contratações e execução de suas receitas e despesas (possuir orçamento estruturado em dotações, realizar empenho e liquidação da despesa, prestar contas ao Tribunal de Contas). Os consórcios de direito privado, a partir do exercício de 2008, não poderão celebrar convênios com a União.
- Os Consórcios Públicos de Direito Público são associações públicas com a finalidade de realizar objetivos de interesse comum ou viabilizar que um ente venha a cooperar com outro ente da Federação.

A principal vantagem do consorciamento é o ganho crescente de escala, uma vez que quanto maior a quantidade de pessoas atendidas, menores são os custos de instalação e



manutenção da estrutura fixa, minimizando as despesas para as administrações públicas. Dentre outros ganhos, destacam-se: Fundamento econômico – Efetivação de ganhos de escala e economias de aglomeração na gestão de serviços e atividades públicas; Planejamento estratégico municipal e regional; Ordenamento territorial; Estabelecimento de sinergias entre programas estaduais e municipais; Possibilidade de municípios menores exercerem funções públicas mais complexas; Ganho de escala no custeio da instalação e da manutenção dos empreendimentos; Maior poder de barganha na busca de investimentos (aumento da capacidade de endividamento e diminuição do risco); Potencial desenvolvimento de grande *know-how* técnico; e, Licitar para qualquer ente consorciado.

Os consórcios intermunicipais mais difundidos no Brasil são os referentes às áreas da saúde e de recursos hídricos, inclusive estes consórcios são aqueles que têm sido contemplados com um maior aporte de recursos, seja do governo federal ou dos governos estaduais (PHILIPPI; SILVEIRA, 2005).

De acordo com dados do Ministério da Saúde, o Brasil conta hoje com 176 consórcios intermunicipais de saúde distribuídos em 12 estados brasileiros. Sabe-se, ainda, que as ações e serviços da média complexidade representam o espaço privilegiado de atuação dos consórcios intermunicipais de saúde que propiciam à população, especialmente, o acesso a consultas e exames especializados (MAIA *et. al.*, 2011, p. 8).

Há também identificados em território nacional iniciativas de consorciamento na área de desenvolvimento regional, de meio ambiente, de transportes, de turismo, de cultura, de obras e conservação de estradas, de abastecimento e nutrição, e de urbanização de favelas (PHILIPPI; SILVEIRA, 2005). Não há informações disponíveis sobre o número de Consórcios existentes no Estado da Paraíba.

Outro ponto importante é que pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010, a realização de consórcios intermunicipais facilita a captação de recursos junto ao Governo Federal. No artigo 45º da lei supracitada, os Consórcios Públicos constituídos com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.

Além do previsto na Constituição de 1937, leis federais e estaduais foram criadas, complementando e regulamentando regras relacionadas a consórcios públicos. Dentre as leis federais, destacam-se a Lei 11.107/05, conhecida como Lei de Consórcios (embora trate também do Convênio de Cooperação), e o Decreto 6.017/2007 que a regulamentou, e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos pela União, pelos Estados e Municípios e pelo Distrito Federal, estabelecendo as condições para a criação de consórcios que possam ser contratados por entes federativos para a realização de objetivos de interesse comum. Na esfera Estadual, não foi localizada lei que disponha sobre a constituição de consórcios públicos no Estado da Paraíba.



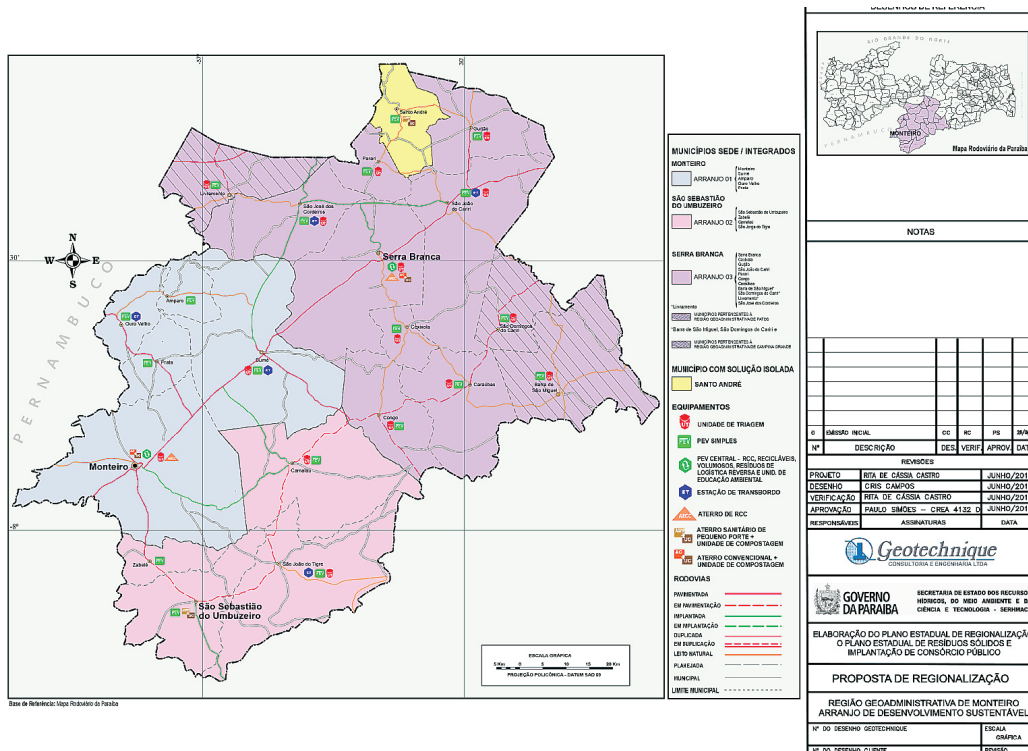
1.1.14 Proposta de regionalização da gestão integrada de resíduos sólidos da Secretaria de Estado (SERHMACT):

De acordo com dados da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba - SERHMACT, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos está em processo de elaboração e, conjuntamente com o Plano, está à elaboração de um estudo de arranjos, denominado de Proposta de Regionalização, que deverão ser concluídos em março de 2014.

A Proposta da SERHMACT de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em processo de aprovação pelas Prefeituras Municipais, que é a última etapa do processo de elaboração do Plano de Regionalização que foi iniciado em janeiro de 2013. No processo foram realizadas oficinas que reuniram representantes de municípios paraibanos, e nas quais os participantes responderam questionários com informações sobre o manejo dos resíduos sólidos, desde a varrição e coleta dos resíduos domiciliares até a destinação final.

Na Imagem 13 a seguir, é apresentado o mapa do Arranjo do Cariri, no qual está, inicialmente, inserido o município do Congo. É importante ressaltar que a inclusão no arranjo é uma proposta e ainda depende de avaliação e aprovação finais dos municípios. O mapa do arranjo para região Geoadministrativa de Monteiro está inserido 18 (dezoito) municípios, assim definidos: Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Zabelê. A concretização do consorciamento intermunicipal que representa uma recomendação do governo e não uma imposição vai depender de vários fatores, uma deles é a capacidade de massa, vencer as práticas individualistas, as diferenças políticas entre vizinhos, distâncias entres os municípios, dentre outras. Para o município do Congo está previsto uma Unidade de Triagem (UT) e um Ponto de Entrega Voluntária Simples (PEV). No entanto, por diversos fatores, muitas vezes os municípios devem optar por buscar sozinha a solução do destino adequado dos resíduos sólidos urbanos.

IMAGEM 13: Mapa da regionalização proposto



FONTE: SERHMACT/GEOTECHIQUE/2013.

1.1.15 Estrutura de Coleta de resíduo - Aspectos econômicos

O Estado e União não têm disponibilizado até então, nenhum incentivo financeiro para alocação na logística de reversão dos “lixões” em resíduos reutilizáveis em outros processos que não sejam o abandono em áreas impróprias e até, o incentivo a um consumo consciente e com menor desperdício.

Neste caso, e para melhor situar os gastos públicos com a demanda deste setor da atividade municipal podem observar a tabela a seguir:

**TABELA 9:** situação da coleta do município.

ESTRUTURA DE COLETA	
EQUIPAMENTOS	01 Caçamba Basculante no Toco (6.100 kg) (EQUIPE TERCERIZADA); 01 Trator com carroceria (6.100 kg) – utilizado para poda da cidade; 196 Bombonas; 04 Depositários de lixo – caçamba estacionária (6.100 kg).
FUNCIONARIOS	03 pessoas (01 motorista e 03 coletores - trator) da prefeitura; 04 pessoas na caçamba (terceirizada); 15 pessoas que fazem a limpeza da cidade (varrição, capinação e pintura de meio fio).
FREQUENCIA	Segunda a sábado pela manhã. Com duração de 05 horas diária; Sábado à noite recolhimento na feira livre.
CUSTOS DA COLETA	Funcionários = R\$ 28.255,75; Material de limpeza = R\$ 1.393,75; Coleta/terceirização=R\$ 13.000,00. Total = R\$ 42.649,50/mensal

FONTE: Secretaria de Infraestrutura/Prefeitura do Congo/2014.

No tocante a contratos e convênios firmados pelo município com terceiros para o manejo de resíduos sólidos e a limpeza urbana pode ser destacado a situação de pagamento a empresa GF Construções, feita através de licitação desde 2012, utilizando 04 funcionários para coleta permanentes. Os resíduos são depositados na comunidade Juazeiro a céu aberto, em terreno alugado, desde 2009. A coleta é feita de segunda a sábado, no horário da manhã, sendo no sábado à noite, principalmente dos resíduos da feira livre da cidade.

Observando a Tabela 10, pode-se relatar que os custos per capita com os resíduos sólidos do município estão acima da média nacional. A média brasileira: R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); média do município: R\$ 105,54 (cento e cinco e cinquenta e quatro reais).

TABELA 10: Despesa per capita com manejo de resíduos sólidos urbanos em relação à população urbana, por regiões do Brasil/2009.

Região	Despesa per capita com manejo de RS (indicador médio) - R\$/hab./ano
Norte	58,39
Nordeste	69,20
Sudeste	78,46
Sul	53,40
Centro-Oeste	85,14
Total (média nacional)	72,25

FONTE: SNIS/2009.

1.1.16 Aspectos ambientais

A logística de coleta dos resíduos sólidos urbanos no município é feito através de bombonas, disponibilizadas em várias partes do município. Em seguida é feita a coleta em caçamba, conforme os dias pré-estabelecidos, e depois coletados para serem jogados no lixão a céu aberto, sem medidas de proteção ao meio ambiente e à saúde da população, favorecendo a disseminação de doenças por meio de insetos e ratos, gera mau cheiro e, principalmente, contamina o solo, incluindo lençóis freáticos, e as águas de rios e lagos próximos. Na sua grande maioria vem misturados e jogados a esmo.

IMAGEM 14: Depósito de resíduo sólido urbano em bombonas.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

IMAGEM 15: Depósito pela população nas bombonas.



FONTE: Arquivo GETEC/2014

IMAGEM 16: Recolhimento do resíduo sólido urbano - caçamba.



FONTE: Arquivo GETEC/2014

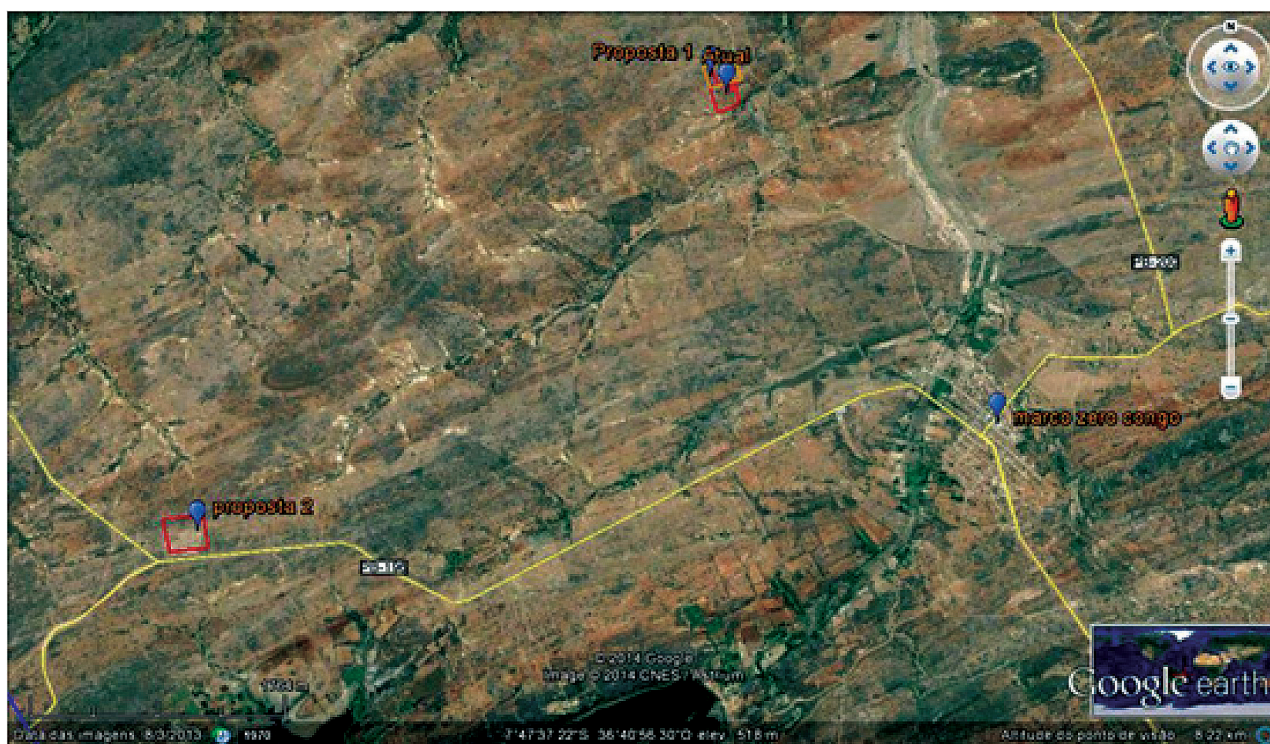
IMAGEM 17: Depósito de poda e entulho-trator.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

O local indicado para alocação do aterro poderá ser visto na figura abaixo, sendo demonstrado a seguintes situações ambientais favoráveis, segundo as observações à legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, principalmente da ABNT - NBR 13896/1997:

- 1) Declividade do terreno superior a 1% e inferior a 10%;
- 2) Proximidade de depósito de solo com baixa permeabilidade e profundidade mínima do lençol freático de 1,5m;
- 3) Recursos hídricos: distância mínima de 200m do córrego do riacho perene logo abaixo e considerando a baixa declividade;
- 4) Vegetação que dificulte a erosão é escassos, mesmo considerando a baixa declividade que diminui bastante a probabilidade de ocorrência, deverá ser multiplicada no entorno do aterro, retendo a poeira e o transporte de odores, a já existente pode prestar este serviço ambiental, sendo ampliado seu número como dito;
- 5) Localização em área apropriada para os códigos de normas do município e com possibilidade de fácil acesso de caminhões;
- 6) Área disponível suficiente para instalação de um aterro sanitário com vida útil mínima de dez anos;
- 7) Distância mínima de 500m de núcleos populacionais.

IMAGEM 18: Localização da cidade e do aterro sanitário em vala.

Aterro em Vala - Proposta 1 Aterro em Vala - Proposta 2 Município do Congo – Centro

FONTE: Google Earth/2014.

Aterro em Valas	Características
Proposta 1	27.387 m ² ; 3,5 km da sede da cidade; 350 metros do riacho do mel, riacho temporário (período de chuvas); 279 metros da 1 ^a residência; 350 metros da 2 ^a residência; Acesso - estrada carroçável. S 7°46`28.56" W 36°40`.39.69"
Proposta 2	67.592 m ² ; 6 km da sede da cidade; 500 metros do riacho da conceição, riacho temporário (período de chuvas); 3.000 metros da 1 ^a residências; 680 metros da 2 ^a residência; Acesso - estrada asfaltada; O 7°48`14.31" W 36°42`38.26" 15 km do município de Camalaú.

1.1.17 Aspectos sociais

1.1.17.1 Percepção da população

A nova Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), através da Lei 123.305/2010, invoca todos para participarem da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduo Sólido, de modo que seja compartilhado pelo poder local, setor privado e sociedade civil.

No seu Artigo 3º, inciso XVII, define: “**responsabilidade compartilhada** pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei”.

A discussão em conjunto proporcionará às regras do jogo no tocante as definições de normas (leis e decretos municipais), os convênios e acordos setoriais, as parcerias público-privadas (PPP), a informação para a sociedade, a formação profissional dos servidores municipais, a comunicação interna e externa, a educação ambiental formal e informal e a fiscalização efetiva (com orientação e punição).

Nesta perspectiva, a população local vem sendo ouvida e discutida a sua participação através de audiências públicas e trabalho dos agentes de saúde e agentes de limpeza. Esta mobilização fez parte das ações traçadas para realização do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos. A foto abaixo mostra a audiência pública que contou com a participação de mais de 50 pessoas dos diversos segmentos da sociedade.

IMAGEM 19: Audiência Pública sobre compartilhamento de responsabilidade.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.



Por ocasião da audiência pública foram destacados os seguintes temas e discussões independentes do cumprimento legal de uma Lei que se formulou para fazer cumprir a realidade necessária. Do reaproveitamento, ou da reciclagem dos rejeitos oriundos de toda e qualquer ação humana empreendida na lida diária da municipalidade. Sendo necessário pensar, e assim foi discutido, em variadas situações a exemplo de:

- Aspectos legais da necessidade de reverter o quadro caótico dos “lixões” para aterros sanitários pelas prefeituras com o apoio de todos os munícipes;
- Consumo consciente no tocante a pensar da real necessidade de compra a partir da embalagem (que gera descarte), do trabalho no fazer e seu resultado em gosto que pode resultar em desperdício desnecessário;
- Da separação dos rejeitos em secos e molhados para não haver uma junção e inutilização do que poderia ser reaproveitado ou reciclado quanto não contaminado ou misturado;
- Destinação final apropriada, a partir de embalagens diferenciadas para cada tipo do que não se tem mais como reaproveitar ou reutilizar, pós-uso do produto principal ou aquilo que de fato fora adquirido, como o feijão vindo junto a uma embalagem plástica a ser descartada em seguida ao uso do feijão, entre outros;
- Colocação dos recicláveis separados no mínimo em: vidros, plásticos, alumínio e latas, papel e orgânicos, de preferência em pontos de coleta voluntária (chamados ecoletores);
- Reconhecimento e apoio ao trabalho dos catadores de material reciclados, contribuindo para que os mesmos não mais catem lixo e sim resíduos a serem transformados, de forma digna, em renda a partir de um emprego real e oficializado como qualquer outro do sistema CLT;
- Destinação final dos rejeitos, pela coleta pública para os chamados Aterros Sanitários, ou no caso do Congo-PB para o aterro controlado municipal em formato simplificado de valas, pela baixa produtividade da chamada sobra das sobras.

Atualmente a Prefeitura Municipal aguarda a aprovação do plano para implantar o sistema de coleta seletiva e educação ambiental consorciada com a implantação do aterro e outras Políticas associadas, como a implantação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos e o fortalecimento dos Catadores de Material Reciclável e Reutilizáveis, entre outros.

1.1.17.2 Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

Os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis assumiram grande importância na nossa sociedade, passando de trabalhadores anônimos da limpeza urbana para parceiros



estratégicos de programas de coleta seletiva de materiais recicláveis. O trabalho desses catadores que surgiu como mais um meio de sobrevivência de significativa parcela de nossa população, é hoje visto não só como fonte de renda, mas também uma colaboração direta e imprescindível de preservação do meio ambiente. Esses catadores se orgulham da profissão e estão satisfeitos com o ofício, apesar das condições de trabalho ser na maioria das vezes, penosas e insalubre, possuírem nível educacional baixo e moradia precária. Segundo estimativas da Associação CEMPRE – Compromisso Empresarial para a Reciclagem, em 2010 existiam cerca de um milhão de catadores de matérias recicláveis no Brasil.

A partir de 1980, os catadores e recicladores de lixo passaram a se organizar em cooperativas ou associações, na busca pelo reconhecimento dessa atividade como profissão. De 1990 para cá, apoiados por instituições não governamentais e pelo poder público, muitos encontros e reuniões foram realizados, em vários pontos do País, com essa finalidade. Surge em meados de 1999 o Movimento Nacional dos Catadores (as) de Materiais Recicláveis (MNCR), sendo fundado em junho de 2001, com o objetivo contribuir para a construção de sociedades justas e sustentáveis a partir da organização social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e suas famílias, orientados pelos princípios que norteiam sua luta (autogestão, ação direta, independência de classe, solidariedade de classe, democracia direta e apoio mútuo), estejam eles em lixões á céu aberto, nas ruas ou em processo de organização.

Pode ser citado como uma das grandes conquistas deste movimento, o reconhecimento da sua profissão, através da inserção desde 2002 no Código de Ocupação Brasileira – CBO que é o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. A nova CBO tem uma dimensão estratégica importante, na medida em que, com a padronização de códigos e descrições, poderá ser utilizada pelos mais diversos atores sociais do mercado de trabalho. Terá relevância também para a integração das políticas públicas do Ministério do Trabalho e Emprego, sobretudo no que concerne aos programas de qualificação profissional e intermediação da mão-de-obra, bem como no controle de sua implementação (cito da redação do Guia Trabalhista). O CBO utilizado foi Código 5192 – 05 - Catador de material reciclável - Catador de ferro-velho, Catador de papel e papelão, Catador de sucata, Catador de vasilhame, Enfardador de sucata (cooperativa), Separador de sucata (cooperativa), Triador de sucata (cooperativa).

A PNRS determina no seu Art. 18: § 1º - Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Em termos do valor do bem, a Lei 12.305/2010, Art. 6º - Princípios da PNRS: VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.



Já o Decreto 7.404/2010, Art. 11 - O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

Numa forma de melhorar a coleta seletiva no município, o Decreto 70404/2014, Art. 9º - A coleta seletiva dar-se-á mediante a segregação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição: § 1º A implantação do sistema de coleta seletiva é instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme disposto no: § 2º - O sistema de coleta seletiva será implantado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas nos respectivos planos.

O referido Decreto acima citado, no artigo 9º - a coleta seletiva dar-se-á mediante a segregação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição; § 2º - O sistema de coleta seletiva será implantado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas nos respectivos planos; § 3º - Para o atendimento ao disposto neste artigo, os geradores de resíduos sólidos deverão segregá-los e disponibilizá-los adequadamente, na forma estabelecida pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Assim, a Coleta seletiva é feita no município de forma individual (informalmente) no lixão da cidade, sem apoio do poder público e da sociedade. O Sr. Benedito, em conjunto com outros membros da família cerca de 06 (seis) pessoas sobrevivem da coleta do "lixo" há mais de 10 anos no município. O mesmo informou que comercializa sua produção de material reciclado para atravessadores dos municípios de Camalaú/PB que repassam os produtos para os municípios de Arco Verde/PE, Belo Jardim/PE e Jataúba/PE. Os preços médios praticados pelos atravessadores, segundo informe são: plástico em geral: R\$ 0,30/kg; alumínio (latinha): R\$ 1,50/kg; ferro: R\$ 0,13/kg; cobre: R\$ 6,00/kg; papelão: R\$ 0,08/kg. A sua coleta realizada é alocada em um terreno alugado pelo mesmo, vizinho ao lixão, sem nenhuma estrutura física e de equipamentos de proteção.

Apesar do município ser de pequeno porte, sem existir a coleta seletiva como uma política pública local, sempre encontramos catadores trabalhando em lixões individualmente, tirando o material para sua sobrevivência e de suas famílias.

IMAGEM 20: Local de armazenar o Material Reciclado.

FONTE: Arquivo GETEC/2014.

IMAGEM 21: Catador de Material Reciclado: Sr. Benedito.

FONTE: Arquivo GETEC/2014.

Podemos descartar que existe uma série de legislações, fruto da organização Nacional dos Catadores para a inclusão social na Política Nacional de resíduo sólido, através de ações protetoras na forma das leis, decretos e instruções normativas de fomento à atividade da catação, descrito a seguir:

**TABELA 11:** Legislação pertinente aos catadores de material reciclável.

LEI/DECRETO/INSTRUÇÃO NORMATIVA	FINALIDADES
Lei nº 12.305/02/08/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Implantação da coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.
Decreto nº 7.404/23/12/2010. Regulamenta a Política Nacional de Resíduo Sólido.	O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.
Lei nº 12.375/30/12/2010. Art. 5º - Das Alterações na Legislação Tributária.	Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Somente poderá ser usufruído se os resíduos sólidos forem adquiridos diretamente de cooperativa de catadores de materiais recicláveis com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo, ficando vedada, neste caso, a participação de pessoas jurídicas.
Instrução Normativa MPOG nº 1/19/01/2010.	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e Fundacional.



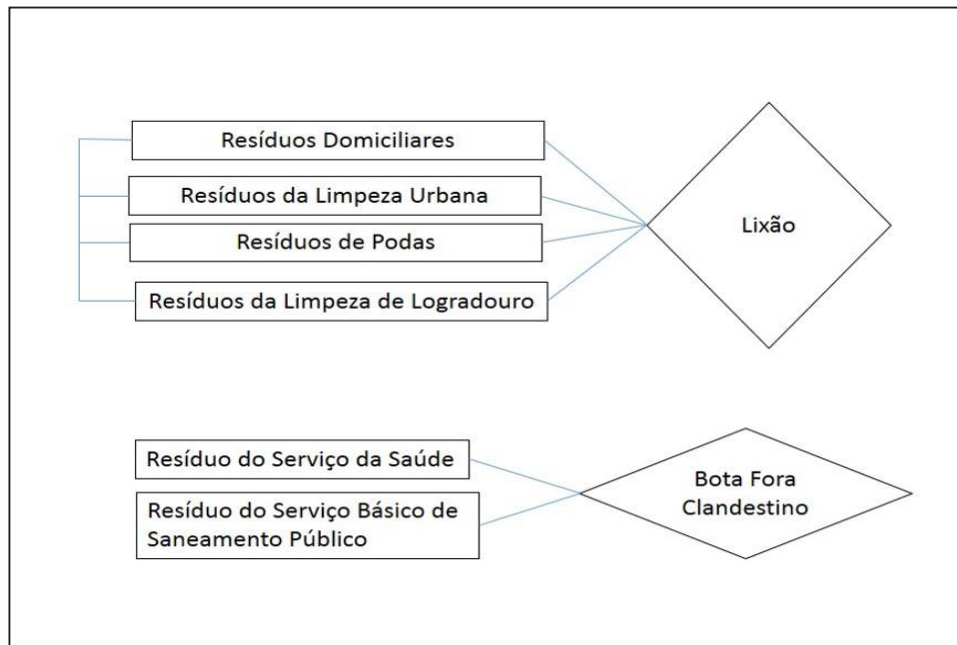
<p>DECRETO Nº 7.405/23/12/2010.</p>	<p>Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento.</p>
<p>LEI Nº 9.29/22/12/2010. Lei do Estado da Paraíba.</p>	<p>Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.</p>
<p>Lei nº 11.445/05/01/2007. Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Alteração no art. 24 da Lei 8.666/1993.</p>	<p>Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.</p>
<p>Decreto nº 5.940/25/10/2006</p>	<p>Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.</p>

FONTE: GETEC/2014.

1.1.17.3 Fluxograma atual dos Resíduos Sólidos no município.

Atualmente o recolhimento, transporte e deposição dos resíduos sólidos no município obedecem ao seguinte fluxo:

TABELA 12: Fluxograma da coleta no Município.



FONTE: PNRS/2012.

2 PROGNÓSTICO

2.1 EVOLUÇÃO POPULACIONAL

A população do município do Congo vinha apresentando um decréscimo populacional, até o ano de 2011 segundo o IBGE. Após 2011, com as políticas implantadas para melhoria das condições de vida na cidade, incluindo as estradas sendo asfaltadas, dentro do estado da Paraíba e em direção ao estado de Pernambuco, haverá tendência de que o índice de crescimento suba, considerando as possíveis empresas a se instalarem no município. Número utilizado para projetar sua população até o a renovação deste Plano Municipal de Resíduo Sólido proposto, foi considerado uma taxa de crescimento ao ano de 0,001048% para o universo de 20 anos.

**TABELA 13:** Projeção Populacional nos 20 anos.

Ano	População Total (hab)
2011	4.692
2012	4.690
2013	4.770
2014	4.775
2015	4.780
2016	4.785
2017	4.790
2018	4.795
2019	4.800
2020	4.805
2021	4.810
2022	4.815
2023	4.820
2024	4.825
2025	4.830
2026	4.835
2027	4.840
2028	4.846
2029	4.851
2030	4.856
2031	4.861
2032	4.866
2033	4.871

FONTE: GETEC/2014.



2.1.1 Evolução da geração de resíduos

TABELA 14: Projeção da Geração de Resíduo/ano.

Ano	População Total (hab)	Geração per capita de resíduos sólidos (kg/hab/dia)	Geração diária de resíduos sólidos (ton/dia)	Geração anual de resíduos sólidos (ton/ano)
2011	4.692	0,71	3,4	1.241
2012	4.690	0,71	3,4	1.241
2013	4.770	0,71	3,4	1.236
2014	4.775	0,71	3,4	1.237
2015	4.780	0,71	3,4	1.239
2016	4.785	0,71	3,4	1.240
2017	4.790	0,71	3,4	1.241
2018	4.795	0,71	3,4	1.243
2019	4.800	0,71	3,4	1.244
2020	4.805	0,71	3,4	1.245
2021	4.810	0,71	3,4	1.247
2022	4.815	0,71	3,4	1.248
2023	4.820	0,71	3,4	1.249
2024	4.825	0,71	3,4	1.250
2025	4.830	0,71	3,4	1.252
2026	4.835	0,71	3,4	1.253
2027	4.840	0,71	3,4	1.254
2028	4.846	0,71	3,4	1.256
2029	4.851	0,71	3,4	1.257
2030	4.856	0,71	3,4	1.258
2031	4.861	0,71	3,5	1.260
2032	4.866	0,71	3,5	1.261
2033	4.871	0,71	3,5	1.262

FONTE: GETEC/2014.



2.1.2 Metodologia do Estudo Gravimétrico

Para se chegar a este resultado amostral foi desenvolvida uma ampla gama de atividades a serem descritas abaixo:

Uma das etapas da elaboração do PMGIRS foi à realização da audiência pública no dia 11/06/2014, que teve como objetivo discutir com a sociedade o conceito da responsabilidade compartilhada, onde todos os cidadãos, governos, setor privado e sociedade civil organizada, passaram a ser responsáveis e responsabilizados pela gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, como previsto na PNRS.

O evento contou com a participação de uma parcela significativa da população, principalmente mobilizadores sociais e formadores de opinião, onde, o próprio Prefeito Constitucional do município, Dr. Romualdo de Sousa, conduziu o processo comprometendo-se a fazer sua parte diante do quadro lógico necessário de envolvimento dos demais setores da sociedade.

Para o estudo gravimétrico, propriamente desenvolvido, foram realizados os seguintes passos:

A caracterização gravimétrica consiste na determinação das frações percentuais de diferentes tipos de resíduos obtidos por meio de amostragens das coletas realizadas no município para resíduos secos e úmidos distintamente.

A Legislação ABNT NBR 10007:2004 - Esta Norma fixa os requisitos exigíveis para amostragem de resíduos sólidos.

Método do Quarteamento: Processo de divisão em quatro partes iguais de uma amostra pré-homogeneizada, sendo tomadas duas partes opostas entre si para constituir uma nova amostra e descartadas as partes restantes. As partes não descartadas são misturadas totalmente e o processo de quarteamento é repetido até que se obtenha o volume desejado.

O objetivo da amostragem foi a coleta de uma quantidade representativa de resíduo, visando determinar suas características quanto à classificação, métodos de tratamento etc.

Neste caso, foram recolhidas 60 amostras, das 10 micros áreas, adotada pela Secretaria de Saúde para seus trabalhos rotineiros, pelos Agentes de Saúde, assim descritos:

**TABELA 15:** Áreas Geográficas do Estudo Gravimétrico.

1. Micro área 4	Rua Antônio Alves Farias Rua José Quintans Rua José Oliveira Marcolino Rua Maria Sousa Marcolino Rua Braz Alves Sobrinho Rua Geraldo Aristeo Rua Ana Alves Til Rua José Alves Dantas
2. Micro Área 8	Rua Deputado Jacinto Dantas Rua Aderaldo Pereira Rua Luiza Ursulino Oliveira Rua Pedro Lucas da Silva Rua Santa Ana Rua João de Sousa Lima Rua Álvaro Gaudêncio
3. Micro Área 10	Rua Emídio Lucas da Silva Rua José de Queiroz Freitas Rua Joaquim Alves til Rua Rosária Moraes Lucas Rua Lindolfo Campos Rua Vicente Nogueira Filho Rua Antônio Pereira dos Santos
4. Micro Área 11	Rua Cel. Amaro de Oliveira Travassos Rua Senador Rui Carneiro Rua Ministro José Américo Rua Vicente Nogueira Batista Rua Chateubrian Pereira
5. Área 12	Rua José Lucas Rua Manoel Firmino Rua Manoel Fernandes Oliveira Rua Elivaldo de Sousa Melo Rua José Lucas da Silva Rua Gov. Antônio Mariz Rua José Teotônio da Silva
6. Área 13	Rua Moises Conegundes Oliveira Rua Edberto Alves de Sousa

FONTE: Secretaria de Saúde/Prefeitura do Congo/2014.

A Política Municipal de Resíduos Sólidos deve ser elaborada visando também à conservação *in situ*: conservação de ecossistemas e “habitats” naturais e manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades e características. Tal Política deve abordar questões relativas ao planejamento, execução e fiscalização dos serviços de limpeza urbana de maneira que não se permita a disposição inadequada de resíduos em lotes e áreas vagas, em cursos d’água, em lixões, em vazadouros clandestinos e em áreas públicas.

Ocorrendo tais situações, que as ações de identificação dos responsáveis e de limpeza imediata dos locais sejam realizadas procurando minimizar os impactos ao meio ambiente e à saúde pública, priorizando nestes casos a destinação final destes resíduos em aterro sanitário, sem deixar de considerar outras hipóteses tecnicamente viáveis.

Os materiais utilizados para o desenvolvimento do processo seguem listados abaixo:

- 1 balança digital de precisão (peso máximo de 50 kg);
- 1 balança mecânica (peso máximo de 1 ton);
- 4 bombonas (200L);
- 120 sacolas plásticas (50L);
- Pás / 1 enxada / 2 vassourões;
- E.P.I's (Luvas de raspa cano longo, luva em PVC, bota em vaqueta, máscaras buco nasal, calça e camisa de manga comprida – utilizada pelo pessoal de triagem);
- 1 trator com carroceria de arrasto;
- 1 lona plástica (6m X 10 m);
- 1 peneira (granulometria de 18 mm).

IMAGEM 22: Equipamentos utilizados – estudo gravimétrico.



FOTO: Arquivo GETEC/2014.

Estes equipamentos e materiais foram utilizados pela seguinte Equipe para desenvolvimento da gravimetria:

- 07 pessoas (agente de saúde) com objetivo de selecionar e realizar entrevista com comunidade para aplicação do **QUESTIONÁRIO – PESQUISA DE**

CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES;

- 04 pessoas para o serviço de triagem;
- Técnicos para amostragem e controle gravimétrico.

IMAGEM 23: Equipe Participante do Estudo Gravimétrico – Agente Saúde.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

Imagem 24: Equipe participante do Estudo Gravimétrico - Garis.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

Os procedimentos para se chegar aos resultados descritos na tabela foram:

- a) *Etapa do planejamento*: Reunião com agentes de saúde e garis no dia 23/07/2014 para realizar capacitação sobre a metodologia do estudo gravimétrico enfocando: objetivos do plano de resíduo sólido, situação atual dos resíduos, os objetivos do estudo gravimétrico, finalidades dos parâmetros pesquisados, logística para realização da coleta, caracterização, material utilizado, período de realização, formas de preenchimento do formulário, escolhas das áreas de atuação por classe de renda e; reunião para a elaboração de roteiro de recepção de resíduos por setor / bairros com as equipes de campo e aplicação de questionário da comunidade; reunião com a Comissão de Acompanhamento do processo de feitura do Plano Municipal;

IMAGEM 25: Reunião com Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

IMAGEM 26: Reunião com os Garis e Agentes de Saúde.



FONTE: Arquivo GETEC/2014.

IMAGEM 27: Reunião com equipe de campo.




FONTE: Arquivo GETEC/2014.

- b) Etapa prévia executiva: elaboração de planilha relacionando os setores com demografia respectiva e nível social e; aferição das balanças e inspeção dos equipamentos, identificação, pesagem e estabelecimento de tara dos tambores;

IMAGEM 28: Aferição da balança para início da pesagem.

FONTE: Arquivo GETEC/2014.

c) Etapa de Execução:

ATIVIDADES:	Fonte - Arquivo GETEC/2014
1. Seleção e entrevista nos domicílios participantes com distribuição dos sacos plásticos para acondicionamento do lixo;	IMAGEM 29: Aplicação questionário na comunidade. 

<p>2. Coleta dos sacos com lixo das últimas 24 horas, feita pelo veículo coletor municipal (trator) e destino ao local de triagem (dependências do estádio de futebol o Ferreirão);</p>	<p>IMAGEM 30: Coleta dos resíduos.</p> 
<p>3. Descarrega e acondicionamento dos sacos de lixos para realização do estudo gravimétrico em local e sobre o piso no pátio pré-selecionado;</p>	<p>IMAGEM 31: Armazenagem dos resíduos.</p> 
<p>4. Pesagem e anotações dos sacos, individualmente;</p>	<p>IMAGEM 32: Pesagem dos sacos.</p> 

<p>5. Pesagem e anotações das bombonas, individualmente;</p>	<p>IMAGEM 33: Pesagem dos sacos.</p> 
<p>6. Abertura dos invólucros dos sacos plásticos e derramamento dos resíduos nas bombonas</p>	<p>IMAGEM 34: Homogeneização e Separação dos resíduos.</p> 
<p>7. Homogeneização da pilha, utilizando pás e enxadas, com apoio da equipe de triagem e separação, de modo que o mesmo não seja espalhado para entorno da área de estudos (superfície da lona);</p>	<p>IMAGEM 35: Homogeneização e Separação dos resíduos.</p> 

<p>8. Após a homogeneização, dividem-se conceitualmente os resíduos em quatro partes iguais. De cada parte desta, que prioritariamente também possuem um formato quadrado, retiram-se duas amostras representativas. Os resíduos não selecionados são descartados e entregues para destinação final do município.</p>	<p>IMAGEM 36: Separação dos resíduos – quarteamento.</p> 
<p>9. Da amostra final, os materiais segregados são pesados individualmente, realizando-se a separação nas seguintes categorias: lixo seco (reciclado), lixo molhado (orgânico) e rejeito, obtendo-se a fração gravimétrica da amostragem.</p>	<p>IMAGEM 37: Pesagem das amostras – composição.</p> 
<p>10. Após o processo de segregação e pesagem os resíduos da amostragem final são descartados e entregues para destinação final do município.</p>	<p>IMAGEM 38: Destino dos resíduos.</p> 



Foram aplicados 60 questionários na comunidade de forma aleatória nas micros áreas escolhidas pelos agentes de saúde em diversos bairros com seus níveis econômicos diferentes. Os resultados obtidos foram: em relação ao nível de renda 95% entre 0 e 3 salários mínimos e 5% 0 a 10 salários mínimos; no padrão construtivo 88,5% tem padrão médio, 10% padrão baixo e apenas 1,5% padrão alto; em termos de vínculo de moradia 85% são próprio e apenas 15% alugados; no tocante ao acondicionamento do lixo 66,5% são sacos plásticos, 32% baldes e 1,5% latas; participação em programas de coleta seletiva 95% nunca participaram e 5% participaram; quanto se participariam de algum programa 65% responderam que sim e 35% disseram que não participariam. De um total de 96,5% dos entrevistados os mesmos falaram que utilizam os resíduos orgânicos para lavagem, que constitui alimentos para os animais de pequeno porte, como porco e galinhas e apenas 3,5% não utilizam.

TABELA 15: Resultado da Pesquisa: Questionário – Comunidade:

1.RENDA	QDE	PERCENTUAL (%)
0-3 SM	57	95,00
3-10 SM	3	5,00
+ 10 SM	0	0
2. PADRÃO CONSTRUTIVO		
ALTO	1	1,50
MÉDIO	53	88,50
BAIXO	6	10,00
3. VÍNCULO MORADIA		
ALUGADO	9	15,00
PRÓPRIO	51	85,00
- 5 ANOS		
+ 5 ANOS		
4. ACONDICIONAMENTO DO LIXO		
SACO PLÁSTICO	40	66,50
LATA	1	1,50
BALDE	19	32,00
OUTROS	0	
5. PARTICIPOU PROGRAMA COLETA SELETIVA		
SIM	3	5,00
NÃO	57	95,00
6. PARTICIPARIA PROGRAMA COLETA SELETIVA		
SIM	39	65,00
NÃO	21	35,00
7. UTILIZAM LAVAGEM		
SIM	58	96,50
NÃO	2	3,50
TOTAL DE ENTREVISTADOS	60 PESSOAS	

FONTE: GETEC/2014.



2.1.3 Educação ambiental

Os diversos temas ambientais da atualidade trazem a luz da sociedade sérios desafios principalmente em ambientes urbanos com sua crescente busca por espaços, onde se concentra a maior parte da população no que se refere ao envolvimento da comunidade para uma atuação conjunta com o poder público. Assim, a prática da educação ambiental, desenvolvida tem como pressuposto o conceito de meio ambiente como o espaço determinado ou percebido, onde os elementos naturais e sociais estão em permanente processo de relações e integração. Estas relações naturais, culturais, tecnológicas, históricas e sociais implicam em continua transformação. Em nível federal na Lei 9795/99, que dispõe sobre Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto 4281/02, que evidencia no seu artigo 2º “a Educação Ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, de caráter formal e não formal”. Do ponto de vista da implementação da Política Nacional de Resíduo Sólido, a educação ambiental se torna uma estratégia para adesão da comunidade em atuar como parceira do poder público na separação dos resíduos recicláveis, onde o processo irá envolver toda sociedade. O processo de chegar até a sociedade se dará através campanhas de sensibilização, distribuição de material educativo em vias públicas, mobilização nas escolas, utilização da mídia.

A educação ambiental se propõe a atingir a todos os cidadãos, pessoas físicas e jurídicas, através de um processo pedagógico permanente, de preferência através de metodologia participativa, que procura estimular no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, alimentando sua capacidade de captar a origem, a formação e a evolução de problemas ambientais.

2.1.4 Sistema de informação

Quanto à participação específica do município no Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento – SNIS – eixo resíduos sólidos, pode-se dizer que pela legislação obriga aos municípios a alimentá-los anualmente, os itens a serem alimentados como informações e indicadores são:

- Quantidade coletada de resíduos;
- Quantidade de veículos utilizados;
- Quantidade de mão-de-obra empregada;
- Situação da coleta seletiva e quantidade de resíduos coletados;
- Cadastro de unidades de processamento de resíduos sólidos;
- Tipos de disposição final adotada e respectivas massas de resíduos recebidas;



- Situação dos resíduos dos serviços de saúde e da construção civil;
- Dados sobre catadores;
- Índice de atendimento com a coleta de resíduos;
- Massa média de resíduos coletados.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS abrange aspectos operacionais, administrativos, econômico-financeiros, contábeis e de qualidade dos serviços. Dentre os objetivos do SNIS destacam-se: (i) planejamento e execução de políticas públicas; (ii) orientação da aplicação de recursos; (iii) avaliação de desempenho dos serviços; (iv) aperfeiçoamento da gestão, elevando os níveis de eficiência e eficácia; e (v) orientação de atividades regulatórias, de fiscalização e de controle social.

O SNIS é o maior e mais importante sistema de informações do setor brasileiro de saneamento. O Sistema apoia-se em um banco de dados, que contém informações de caráter operacional, gerencial, financeiro e de qualidade, sobre a prestação de serviços de água e de esgotos, bem como de manejo de resíduos sólidos urbanos. Para resíduos sólidos, tais informações são coletadas junto aos órgãos municipais encarregados dos serviços e os indicadores calculados com base nas mesmas. Maiores informações estão contidas no site www.snis.gov.br.

Para atender esta demanda o município deverá disponibilizar técnico especializado junto à secretaria afim (Infraestrutura), de modo a monitorar e promover o controle, construção de indicadores sócios ambientais dos resíduos sólidos. Uma das ações constitui na utilização dos meios de comunicação visando dar conhecimento do Sistema junto aos parceiros, formadores de opinião, autoridades governamentais e membros da sociedade em geral.

3 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – OBJETIVOS, PROBLEMAS, METAS E AÇÕES

Ao contrário dos temas anteriores também relacionados ao controle ambiental, a logística reversa é ainda uma novidade e a sua implementação precisa ser construída. Tanto a Lei municipal como a legislação federal que tratam da logística reversa são bastante recente, aprovadas recentemente, e certamente vão requerer bastante trabalho antes que seja possível se colher seus frutos. Ainda que se tenha alguma experiência com a logística reversa aplicada aos pneus inservíveis, conforme foi abordado no diagnóstico, este conceito requer, por parte de todos, reflexão e aprofundamento. Em sendo uma novidade e também pelo fato de envolver diversos atores, ou seja, a cadeia de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, refletindo a responsabilização compartilhada, as perguntas são muitas e as respostas ainda estão sendo discutidas e elaboradas.



3.1 PROPOSTA PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Parâmetros: **Objetivo, Situação do Problema, Programa, Metas e Ações.**

Por estas particularidades, toda proposta para gestão e conseqüente controle ambiental, deve passar por uma forma participativa e representativa de construção, na medida em que os conceitos vão se aperfeiçoando. Sendo relevante a implantação dos seguintes projetos e processos:

3.1.1 Logística Reversa

TABELA 16: Da Implementação da Logística Reversa.

Objetivo	Fiscalizar e Monitorar a Implementação de Lei Municipal que Trate de Resíduos Especiais e Acompanhar, Fiscalizar e Monitorar a Implementação da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº. 12.305/10).
Situação do Problema	O Município não dispõe de uma Lei que regularize a situação dos Resíduos no Município.
Meta	Garantir a implementação da logística reversa no âmbito do Município de Congo, PB, conforme definido na legislação municipal e federal.
Programa	Em dia com a Lei Ambiental de Resíduos Sólidos.
Ações	Desenvolver e disponibilizar aos fabricantes e importadores de produtos geradores de resíduos especiais o cadastro a ser desenvolvido por esta Prefeitura; Regulamentar Lei Municipal, no que couber, compatibilizando - a com a Lei Federal 12.305/10; Realizar encontros e reuniões com entidades representativas dos setores envolvidos na cadeia de logística reversa para discutir, esclarecer, debater, encontrar soluções; Fiscalizar o cumprimento das disposições legais; Inserir os aspectos relacionados a logística reversa nos procedimentos de licenciamento ambiental, no que couber; Acompanhar a regulamentação da Lei Federal da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Implementar no âmbito do Município as disposições da Lei Federal da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Período de realização de 02 anos.



3.1.2 Educação Ambiental

TABELA 17: Do Incentivo a Educação Ambiental.

Objetivo	Estimular a Participação da População na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Situação do Problema	A população desconhece e não participa da gestão do resíduo por ela própria gerada dentro do município.
Meta	Atender 100% da demanda no período de 2 anos.
Programa	Cidadão Educado e Cidade Limpa.
Ações	Estabelecer parcerias com associações de moradores e órgãos representativos de classes – Educação informal; Promover campanhas sistemáticas de mídia para veiculação dos resultados obtidos nos diferentes programas; Produzir materiais didáticos e de divulgação; Elaborar campanhas de divulgação dos serviços públicos de coleta de resíduos; Desenvolver ações de educação ambiental e de mobilização das comunidades visando divulgar e sensibilizar para a participação; Introduzir na Educação formal - nas escolas juntos aos alunos municipais.
Objetivo	Promover a redução da Geração de Resíduos Mediante o Incentivo ao Consumo Consciente e Práticas Sustentáveis.
Situação do Problema	O cidadão não costuma comprar ou adquirir de forma a refletir sobre sua real necessidade de consumo.
Metas	Reduzir a quantidade de resíduos resultantes de desperdício.
Programa	Prática sustentável é lixo evitável.
Ações	Desenvolver com exposições interativas, palestras, vídeos educativos, teatros e práticas lúdicas, atividades que sensibilizem a população com relação ao consumo e a produção de resíduos – Desenvolver ações educativas junto aos servidores municipais voltadas a redução e seleção de materiais descartados gerados – Promover o debate e esclarecimento junto aos servidores municipais para a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho; Desenvolver programa de sensibilização para a importância de compras sustentáveis como mecanismo de promoção e de desenvolvimento sustentável na PMM. Período de realização de 04 anos.

3.1.3 Incentivo ao Catador

TABELA18: Do incentivo ao Catador.

Objetivo	Promover a inclusão dos catadores como profissional dentro da cadeia de emprego e renda do município.
Situação do Problema	Os catadores atualmente não estão devidamente organizados, equipados e possibilitados de trabalhar em sua função de forma a obedecer ao que reza o Ministério do Trabalho para esta função recém-reconhecida (Classificação Brasileira de Ocupações nº 5192052002).
Metas	Profissionalizar 100% dos catadores da cidade, criando uma base de estrutura física, organizacional e funcional para o trabalho inclusivo.
Programa	“Sou catador e sou profissional”
Ações	<p>Criar à cooperativa e/ou associação de Catadores; Capacitar os catadores e familiares para gerenciar o seu próprio negócio e trabalhar de forma associativista; organizar em associação; realizar capacitação envolvendo temas: associativismo, educação ambiental, segurança do trabalho, economia solidária; criar espaço físico para alojar o material recolhido; promover rotina de trabalho e coleta na cidade; Promover a inclusão social e emancipação econômica dos catadores.</p> <p>O prazo é médio, devendo chegar ao objetivo em até 02 anos.</p>

3.1.4 Legislação Municipal

TABELA 19: Da Legislação municipal.

Objetivo	Criar lei municipal de incentivo e destinação correta dos resíduos, favorecendo a valorização do trabalho profissional dos catadores de material recicláveis, coleta seletiva solidária.
Situação do Problema	O Município não dispõe de Lei e regulamentos que organize oficialmente o descarte, o transporte e a destinação final dos resíduos.
Meta	Criação de uma Lei Municipal e 02 instruções normativas (Voluntária e Solidária) a ser estabelecida no município.
Programa	Lei Municipal de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva.
Ações	Confeccionar uma minuta de projeto e dialogar com a Câmara para sua aprovação; Discutir uma minuta de Instrução Normativa para o Comércio e os Serviços do Município, oficializando a prática da Coleta Seletiva e Consumo Consciente no Município; Promover sessão de Consulta Pública e apresentação dos documentos pela Câmara de Vereadores e Prefeitura do Município em ato público. Prazo de baixa duração máxima de 12 meses.

3.1.5 Implantação coleta seletiva e construção de aterro em Valas

TABELA 20: Da Coleta Seletiva e Aterro em Valas.

Objetivo	Indicar local para construção de pontos de coleta voluntária e do aterro tipo vala.
Situação do Problema	O município não dispõe de locais apropriados para o depósito dos resíduos reutilizáveis, oriundo das atividades humanas dentro da cidade, de forma organizada e propícia para o trabalho do catador.
Meta	Apontar 04 locais para construção de pontos de coleta voluntária dentro da cidade e um local de aterro em vala dentro do município.
Ações	Viabilização do local e descrição do terreno de acordo com as normas estabelecidas em documento oficial (Manual do Ministério do Meio Ambiente); Elaborar projeto executivo e submeter aos órgãos ambientais. Prazo mínimo de 02 anos para apontamento e instalação dos pontos de coleta e aterro sanitário.

**TABELA 21:** Memória de Cálculo da Área em Aterro de Vala.

DISCRIMINAÇÃO	CALCULOS
População Urbana	2.996 habitantes (IBGE/2014)
Período de Gestão	20 anos
Quantidade de Lixo Gerado	2.996 hab. x 0,71 kg / hab / dia = 2,12 t/dia
(obs: considerando o aumento da população nos vinte anos elevamos a produção per capita de lixo em 20%)	2.996 hab. x 0,852 kg / hab / dia = 2,55 t/dia
Largura de Vala Ideal (ABNT, 2010)	4 metros (para facilidade de cobertura)
Altura de Vala Ideal	3 metros (para segurança)
Peso Específico do Lixo	0,475 t/m ³
Comprimento Variável	2.996 hab x 0,00085 t / hab/dia x 30 dias : 0,475 t/ m ³ = 160,73 m ³ = volume da vala
Comprimento da vala	160,73 m ³ : (3x3) = 17,85 metros
Quantidade de Lixo para Aterramento	2,55 t x 30 dias x 12 meses x 20 anos = 18.360 t 18.360 t : 0,475 t/m ³ = 38.552 m ³ de lixo 38.552 m ³ : 160,73 m ³ = 240 valas 17,85 m x 4 m = 71,4 m ²
Área Necessária por Vala:	71,4 m ² x 240 valas = 17.136 m ² Área livre, de circulação, cinturão verde, etc. ideal = 9.490 m ²
ÁREA TOTAL	26.626 m ² (2,66 hec)

FONTE: GETEC/2014 e adaptado do material: Procedimento para implantação de aterro sanitário em valas/ São Paulo/2005.

Pode-se concluir que se dividirmos 26.626 m² por 20 anos seria igual 1.331,3 m², ou seja, para cada ano de vida útil do aterro em valas, são necessários aproximadamente 1.331,3 m² de área.

Considerando as simplificações técnicas, para os aterros sanitários de pequeno porte, com disposição com média diária de até 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos, de acordo com a Resolução CONAMA 404/2008, são considerados procedimentos simplificados de licenciamento ambiental, dispensados da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA).

Os dados levantados acima serão fundamentais para a elaboração do projeto executivo, onde irão conter todos os custos inerentes a construção do aterro em valas para o município do Congo/PB.



De acordo com Resolução CONAMA 404/2008, os resíduos sólidos permitidos nos aterros sanitários de pequeno porte são aqueles provenientes de domicílios, de serviços de limpeza urbana, de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que estejam incluídos nos serviços de coleta regular de resíduos e que tenham características similares aos resíduos sólidos domiciliares.

Já não podem ser dispostos nos aterros sanitários em valas os seguintes resíduos:

- Resíduos perigosos;
- Resíduos da construção civil;
- Resíduos provenientes de atividades agrosilvopastoris;
- Resíduos de mineração; e
- Resíduos de serviços de saúde, sem tratamento prévio ou sujeitos às exigências de destinação especial.

A tabela abaixo mostra as formas alternativas de disposição final dos resíduos ambientalmente corretos, em conformidade com as variáveis população e quantidade de resíduos gerados.

TABELA 22: Formas de Disposição Final de Resíduos Sólidos.

Características	Aterro em Valas	Aterro Simplificado	Aterro Manual	Aterro Sustentável
População a ser atendida	25.000 hab	20.000 hab	30.000 hab	20.000 hab
Média de resíduos depositados/dia	10 ton/d	20 ton/d	15 ton/d	20 ton/di
Formas de construção	Valas	Trincheiras e células	Área e trincheira	Trincheira
Dimensionamento: profundidade	≅ m	≤ 4m	2 a 4m	2 a 3m
Sistema de drenagem	Não existe	Não existe	Existe	Existe
Sistema de drenagem chorume	Não existe	Não existe	Existe	Existe
Forma de compactação dos resíduos sólidos	Manual	Manual	Equipamentos manuais	Equipamentos manuais
Grau de compactação	500 kg/m ³	400 kg/m ³	400 a 500 kg/m ³	500 kg/m ³
Tipo de solo recomendado	Argila	Argila	Argila	Argila

TABELA 23: Memória de Cálculo para implantação da coleta seletiva.

Atividade	Custo Estimado (unitário)
Organização dos catadores	R\$ 10.000,00
Aquisição de equipamento	R\$ 143.000,00
1.Prensa (20 ton)	R\$ 23.000,00
2.Balança (1000 kg)	R\$ 3.500,00
3.Carro de coleta manual	R\$ 1.500,00
4.Empilhadeira (1000 kg)	R\$ 15.000,00
5.Aquisição de EPIs (kit)	R\$ 300,00
6.Construção Galpão (200 m ²)	R\$ 100.000,00

FONTE: GETEC/2014 (estimativa de preço em pesquisa na net).

TABELA 24: Modelo de equipamentos.

Especificação	Capacidade	Foto
Prensa enfardadeira	Vertical, 20 ton	
Empilhadeira elétrica manual c/bateria	Capacidade 1000 kg	
Balança eletromecânica	Capacidade 1000 kg	
Carro de coleta manual para coleta porta a porta	Capacidade com dimensão 502 x 480 cm	
EPIs	Luvas, máscara, fardamento, calçado e boné	
Galpão para reciclagem (modelo)	Área de 200 m ²	



3.1.6 Fontes de Financiamentos

TABELA 25: Fontes de Financiamento - Não Reembolsáveis - recurso não oneroso.

Fonte	Finalidade	Publico Alvo
1. Ministério do Meio Ambiente – MMA (www.mma.gov.br) 1.1. Fundo Nacional de Meio Ambiente	Disponibiliza recursos para ações que contribuam para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente	Instituições públicas pertencentes à administração direta e indireta nos níveis federal, estadual e municipal, e instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA)
2.Fundo Clima (http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-sobre-mudanca-do-clima)	Assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos. Controle na emissão de Gases Efeito Estufa – GEE.	O Ministério do Meio Ambiente elaborará, anualmente, plano de anual de aplicação dos recursos do fundo, que inclui indicação de áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação e modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos.
3.Ministério da Saúde / Fundação Nacional da Saúde — FUNASA (www.funasa.gov.br)	Fomentar a implantação e ou a ampliação de sistemas de coleta, transporte e tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos para controle de propagação de doenças e outros agravos à saúde, decorrentes de deficiências dos sistemas públicos de limpeza urbana.	Municípios com população total de até 50 mil habitantes
4.Ministério das Cidades / Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA (www.cidades.gov.br)	Aumentar a cobertura dos serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.	Estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos. Atende municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes
5.Ministério da Justiça (para mais detalhes acesse www.mj.gov.br/cfdd): Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD)	Reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, bem como aqueles ocasionados por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.	Instituições governamentais da administração direta ou indireta, nas diferentes esferas do governo (federal, estadual e municipal) e organizações não governamentais brasileiras, sem fins lucrativos.



<p>6. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (www.bndes.gov.br)</p>	<p>Apoiar projetos de caráter social nas áreas de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desportos, justiça, meio ambiente, desenvolvimento rural e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social.</p>	<p>Pessoas jurídicas de direito público interno e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, exclusivamente em programas específicos, atividades produtivas com objetivo de geração de emprego e renda e desenvolvimento institucional orientado, direta ou indiretamente, para instituições de microcrédito produtivo.</p>
<p>7. Fundação Banco do Brasil (http://www.fbb.org.br/)</p>	<p>As ações promovem o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários dos catadores, com investimentos em formação e capacitação para a autogestão, infraestrutura (galpões, máquinas, equipamentos, veículos), assistência técnica, assessoramento e consolidação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e fortalecimento de redes de comercialização.</p>	<p>Os públicos atendidos continuam sendo os extratos menos favorecidos da população brasileira, como catadores de materiais recicláveis, assentados da reforma agrária, quilombolas, extrativistas e indígenas, dando ênfase à juventude.</p>
<p>8. Projeto de Redução da Pobreza Rural – PRPR – PROJETO COOPERAR/PB.</p>	<p>Reduzir a pobreza rural e suas consequências, mediante o financiamento de pequenos investimentos nas áreas: infraestrutura, sociais (catadores) e produtivos, de uso comunitário. Investe em formação e capacitação para a autogestão (método ITOG), infraestrutura (galpões, máquinas e equipamentos - veículos, carro de coleta manual, prensa, balança, empilhadeira, EPI), produção de material educativo, assistência técnica, consolidação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e fortalecimento de redes de comercialização.</p>	<p>Apoia cooperativa e/ou associações legalmente constituídas.</p>

3.1.7 Recuperação de Áreas Degradadas

TABELA 26: Da Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Objetivo	Orientar o município para elaboração do seu plano de recuperação de área degradada.
Situação do Problema	A disposição inadequada dos resíduos sólidos urbanos representa um grave passivo ambiental para a maioria dos municípios brasileiros, gerando um problema ambiental e de saúde pública.
Meta	Elaborar projeto executivo de recuperação do lixão por profissional capacitado; realizar diagnóstico da área degradada; Identificar os catadores existentes na área de influência do lixão.
Ações	Isolar por meio de cerca a área; inserir plantação de arvores ao seu redor, visão paisagística; promover a remoção e o transporte do material para um local previamente preparado e autorizado pelo órgão ambiental; Elaborar Inventário das Áreas Degradadas; cadastrara os catadores que vivem no lixão; efetuar sondagens a trado para definir a espessura da camada de lixo ao longo da área degradada; realizar tratamento do chorume e dos gases. Prazo mínimo de 03 anos para apontamento e instalação do aterro sanitário em vala.



4 REFERÊNCIAS

ABNT NBR 10007: 2004. Amostragem de resíduos sólidos.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 8419:1992 Versão Corrigida: 1996. Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos – Procedimento.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS; COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM – CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: IPT, 2000.

BRASIL. Constituição Federal da República, Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério das Cidades. Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento. Brasília: Ministério das Cidades, 2006. 152 p.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Saneamento. 3 ed. Ver. Brasília, 2006. 408 p.

BRASIL. Instituto brasileiro de geografia e estatística. Coordenação de população e indicadores sociais. Pesquisa nacional de saneamento básico (PNSB): 2008. Rio de Janeiro, 2010, 222 p.

BRASIL. Instituto brasileiro de geografia e estatística. Atlas de Saneamento 2011. Rio de Janeiro, 2011, 268 p.

De Paula Pinto, T.et al. Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem. Ministério das Cidades, 2008.

MAIA, Lenira de Araújo; MARQUES, Antônio Jorge de Souza; PEREIRA, Darlan Venâncio Thomaz; LIMA, Marta de Sousa. Os consórcios intermunicipais de saúde como instrumentos para a administração pública: a experiência do SUS-MG. AnaisIV Congresso CONSAD de Gestão Pública. Painel 52: Os consórcios intermunicipais de saúde: um enfoque institucional, jurídico e espacial. Brasília, 25 a 27 de maio de 2011, 23 p.

Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Versão Preliminar para Consulta Pública. Brasília-DF, 2011.

Ministério do Planejamento - Secretaria de Gestão. Guia referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Brasília-DF, 2009.

PHILIPPI, Luiz Sérgio; SILVEIRA, Rosí Cristina Espindola da. O papel dos consórcios intermunicipais na gestão de resíduos sólidos urbanos: uma breve contribuição ao debate. Anais 23o Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. 2005.



Legislação Consultada

Decreto Federal n.º 5.940, de 25 de Outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às cooperativas. (2006). Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, que Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. (2007).

Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de Dezembro de 2010, que Regulamenta os art. 6º, 11 e 12 da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. (2010).

Decreto Federal n.º 7.405, de 23 de Dezembro de 2010, que Institui o Programa Pró-Catador. (2010).

Decreto Federal n.º 7404, de 23 de Dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. (2010).

Decreto Federal nº 7.217, 21 de Junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445/2007. (2010).

Lei Federal n.º 11.107, de 06 de Abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. (2005).

Lei Federal n.º 12.187, de 29 de Dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre a mudança do clima. (2009).

Lei Federal n.º 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. (2010).

Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento. (2007).

Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de Abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. (2005).

Resolução SMA n.º 024, de 30 de Março de 2010, que estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental. (2010). Paraíba.

Sites Pesquisados

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: out./2014.



ANEXOS

**Cronograma de Execução:**

Cronograma de Atividades para Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido do Congo-PB.

Em: 03/06/2014

ITEM	DATA	ATIVIDADES:
01	13/06	Audiência Pública para apresentação do Plano de trabalho sobre a Elaboração do Plano Municipal de Resíduo Sólido.
02	16 a 20/06	Criação da Comissão de Acompanhamento de elaboração do Plano Municipal de Resíduo Sólido (Portaria municipal), constituída por: -01 Representante da Secretaria de infraestrutura; -01 Representante da Secretaria de Saúde; -01 Representante da Secretaria de Ação social; -01 Representante da Secretaria de Educação; -01 Representante da Secretaria de Meio ambiente; -01 Representante da Câmara Municipal; -02 representantes da sociedade civil organizada.
03	27/06	Reunião com a comissão de acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Resíduo Sólido.
04	01 a 18/07	Levantamento dos dados do município nos aspectos: localização; habitantes; legislação; social; cultural; econômico; histórico; educacional.
05	23/07	Capacitação do grupo de trabalho de apoio ao Plano Municipal de Resíduo sólido: - 03 agentes de limpeza (gari); - 05 agentes de saúde.
06	05 a 07/8 29 a 31/07	Realização de Estudo Gravimétrico: – Logística: espaço físico coberto; EPIs (máscaras e luvas); balança (500 kg); transporte; sacolas plásticas;
07	01 a 22/08	Análise e Conclusão dos Resultados.
08	29/08	Audiência Pública para Conhecimento e Validação do Plano.



LISTAS DE PRESENCAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

LISTA DE PRESENCIA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIA 31 DE MARÇO DE 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	RG
01	José Elvis Ferreira da Silva	Prefeitura Municipal	9644-2198	
02	Allisson Sales de Farias	Sec. de Educação	9642.8080	2568451-PB
03	Agêti Capote Ferreria Barbosa	Igreja Católica	9960.2360	
04	Deividio Fátima	J.F.R.	3359.135	295556
05	Amélia da Dama de Araújo	Secretaria de Saúde	9666.6445	5939639 SSP-PE
06	Francisco Ronaldo Oliveira Rodrigues	SOCIEDADE CIVIL	96442203	2173728
07	Gilberto Henri da Silva	Semtec Agrícola	-957-824	289.14848/PB
08	Jose Evangelista F. Silva	SECRETARIA DE OBRAS	99801742	
09	Adriano de Oliveira S. de Mota	VENADOR	9912-0541	Rb.1.856950
10	Armando Amador da Silva	Venador	9968-0850	Ar.3.554.438
11	Francisco Fabiano de Moraes	Comandante da Vila Municipal	9960.1246	RG 3092.365
12	Armando Amador da Silva	CVL refrigerado	9904.2520	RG.6579/30.525/R
13	Leopoldo Amador da Silva	VENADOR	99545455	RG.042021
14	Paula Amanda Aguiar da Silva	Prefeitura de Congo	9693.1923	RG 3158927
15	Leopoldo de Souza	PM	99630586	RG:4656695
16	Paula Fátima Mendes de Souza	Comda Estadual	99970253	4464172
17	Luana de Fátima Silva	C.R.A.S	9960.7952	3.351.706

E-MAIL: pmcongo@hotmail.com

Rua Senador Rui Carneiro S/N Congo - PB
CNPJ 08.870.164/0001-81 Telefone: 83) 3359-1100





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIA 31 DE MARÇO DE 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	RG
18	Romulo S. Ocajuso	Prefeitura (Prest)	99828205	
19	Mara Aparecida de A. Oliveira	Sociedade Civil		
20	Joseleide Analise Moraes	Secretaria de J. Social	9803-5932	3005411
21	Jay Roberto da Silva	Dep. dos Esportes	98111565	2301213
22	Julius Romms de L. Alves	Sec. de Finanças		
23	Roseana da S. Oliveira	Sociedade Civil		
24	Josfa Sandoa Ferreira	Sindicato Unid. Solid	9804-0520	35.203.119-0
25	Leivando Vieira da Silva	Prefeitura Congo-AST	9933-3329	11.848-0AB/PB
26	Anaildo Tommaso Alves	Sociedade Civil		
27	Frederico F. Silva	Sec. de Obras		
28	MARIA DE GABRIELA MACULINI	AGENCE DE DEVELOPPEMENT	99408306	2146239/SP/PB
29	SESE ALVARO MENDES DE AMARAL DA SILVA	SINTRAF. CONGO	93-96094729	2882258308/PB
30	CARLOS ANTONIO BELORMINO ALVES	UEPB	8787-4060	287.479.550/PB
31	Denise Dias de Cruz	UEPB	8411-3409	10892509-0
32	Com. Ella Marques de Lucena	UEPB	8895 0646	2803686
33	Atanásio Platão Barbosa	UEPB	8801 3785	
34	Ellysson Jomanele Correia Nunes	UEPB	87502062	

E-MAIL: pmcongo@hotmail.com

Rua Senador Rui Carneiro S/N Congo - PB
CNPJ 06.870.164/0001-61 Telefone: (37) 3355-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIA 31 DE MARÇO DE 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	RG
35	Paulo Thomaz da Silva	UEPB	9825-3054	2135413
36	Luciana de Sousa Silva	Prefeitura de Congo	9640-3649	5977350
37	Rosângela da Silva Farias	Sociedade Civil	99876621	3205324
38	Wendy Alessandra Pereira	UEPB	9696-7116	100-565.694-08
39	Faviva A. Alves	UEPB	9646 8382	100 04045440
40	Gracinda Bezerra D. Teixeira	Prefeitura	9649.4963	2.301.751
41	Claudemir Silva Bezerra	Sociedade Civil	99424234	2709 354
42	Ronaldo Avelino dos Santos	JCM	99368161	091128844-01
43	Jucileide F. de Sousa Oliveira	Escola Municipal	99569115	044.058784-04
44	Emília Aparecida Almeida	Sociedade Civil	9666-7112	
45	João Thiago dos Santos Farias	UFCG	9635-6189	

Rua Senador Rui Carneiro S/N Congo - PB
 CNPJ 08.870.164/0001-81 Telefone: 83) 3353-1100

E-MAIL: pmcongo@bolmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
01	Maria de Fátima Barbeza Romões	Exc. M. João César de Oliveira	96411634	153024-3
02	Ana Angéla Alves Araújo	Exc. M. João César de Oliveira	9660.7252	046.483.434-40
03	Valéria Alves S. Vazguiera	Exc. Municipal de E. F. do Congo	9908.1883	082.385.264-84
04	Luciana Araújo de Aguiar Romões	Crelhe	98073271	033446004-27
05	Adriana Batista Silva	Exc. Mun. de E. F. do Congo	9999.4274	2882636
06	Ediciana da Silva	Gari	96599877	
07	Marcete de Souza C. de Silva	Gari	96939410	644983474-72
08	Marcete José de Souza Barbosa	Professor	96916961	
09	Cláudia de Lima Silva	Associação R. do A. G. do Congo	99705402	409.853344-87
10	Dyana Alice de Paiz Santos	Esc. Municipal de Ensino Fundamental de Congo	9940-9633	2650961-58/PB
11	Ana Alice da Silva Almeida	Exc. Municipal de E. F. do Congo	84505309	3119-117-58/PB
12	Ana Kelenilda de Sousa Silva	Gari		



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
13	Fátima Faria Jones da Nóbrega	Escola Municipal	99170634	019 420134-08
14	Palomares Farias da Costa	Comuna	99036833	-
15	Marinista Ferejiru de Jesus	Escola Municipal	-	-
16	Franisco Carvalho Mota Rodrigues	(COLONIA 2-32)	98750195	034074434-04
17	Antônia Sena de F. Silva	E. Municipal	9994-0263	-
18	Maria Fátima de L. Farias	E. Municipal	9629-7252	-
19	Yonê Carlos Ferreira Barbosa	Igreja Católica	93602360	-
20	Antônia Claudete Brito Braga	Nepoleão Fernandes	96633501	-
21	Maria do Socorro Afonso	CRECNE	99568973	-
22	Fernando Aguiar de Almeida	FETRAF-PB	96094279	049.149614-61
23	Anna Pereira da Silva	FILARMÔNICA PREFEITURA	-	-
24	Maria de Fátima P. Mansueto	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	99408300	214.62.59



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
25	Monica Wang Jandedi Oliveira	NASE / FUMHDC	9684 4924	141.934.558-8
26	Maria Tereza Farias de Freitas	Escola Municipal	99860597	687375
27	Henilton Quentes da Souza Lima	Saúde / Agente de Endemias	9965-3170	RG: 2838538
28	Maria Teresinha Ferraz	Escola Municipal	99773153	1856918
29	Auremyla Ramos de Araújo	Secretaria de Saúde	9666 6445	RG: 5939539 95P.PC
30	Paulo Gustavo B. Sil	Secretaria de Saúde	3359.1110	-
31	Quiana Jadedi Feres de Souza	Escola B. C. P. do Congo	9901-2829	RG. 152840.7
32	Milda Alves do Nascimento	A.C.S. E.S.F.I.I	-	-
33	Landimara Allana de Sousa	João César	96579446	-
34	Ariana de Fátima da Silva	R. Antônio Bom Sobor	96501608	RG. 1856724
35	Maria da Conceição Alves da Silva	Escola Municipal	96808118	RG. 2754924
36	Valdir Ramos de Oliveira	Prefeitura	9993482	RG: 1267211



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

D	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
37	Josefa Sanches Ferreira	Sec. Assistência Social		233.532.649-30
38	Priscilla Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
39	Marinaldo Chaves Lima	Educação		2105523 RG
40	Dona Maria de Fátima Silva	Agente de Endemias	9960.2843	
41	Amélia da Silva Batista	Educação	9919-8354	-
42	Jonas do Vale S. Melo	CONCELHO DE OBRAS	98217679	
43	Dona Sônia N. de O. Gomes	PCS	9904-5465	057.943.914-30
44	Raimundo Antonio Guimarães	PREFEITO	99828105	64606210949
45	Jucilene Fátima de S. Oliveira	Vice Diretora Escolar	9956.9115	44.058.784-04
46	Luiz Roberto de S. Lima	MAF	9959.1753	1023.843
47	Jane Roberto da Silva	PREFEITA	98111565	2305263
48	Jucilene Araújo Moraes	Sec. Assistência Social	9803-5932	053.363.054-13



99

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
49	Maria Evangelista Sales de Sousa	Sec. de Saúde	99035596	RG-655 324 551146
50	Maria José Maria de Oliveira	Sec. de Saúde	96053041	-
51	Felipe de Siqueira Lima	Sec. de Saúde	99045790	-
52	Maria Thelma Gonçalves	Sec. de Saúde	9946-8020	-
53	Maria Inês de Souza	Sec. de Saúde	96017874	-
54	Maria Inês de Souza	Sec. de Saúde	9972-8464	RG 820.704.58710
55	Givelyck L. P. Gomes	Sec. de Saúde	9919-5053	RG 2709980/PB
56	Rogério de Souza	Sec. Infraestrutura	98630596	465 66 95
57	Cláudia F. S. Silva	Exec. Municipal	96365439	737-3300
58	José Pereira	F. Fernandina S/A	96351711	020391854-10
59	Antônio F. de Sousa	/ P.C.	96349118	2-201-384
60	Cláudia Aparecida de O. das Neves	Exp. Municipal	99082284	991.452.19400

E-MAIL: pm-congo@hotmail.com

Rua Senador Rui Carneiro S/N Congo - PB
CNPJ 08.870.164/0001-61 Telefone: 83) 3359-1100





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
61	Blairmaide Pires de Oliveira	Colônia 232	99448988	1530244
62	Rosendo D Loureiro	Servatório	9628-1173	2882632
63	Araceliaine Sales de Souza	E. Municipal E. F. do Congo	9637-3246	3158938
64	Wendia de Moura Cabral	E. Municipal E. F. do Congo	9640-4782	062-36-424-32
65	Maria de Fátima Silva	CRAS - CMDEA	99607952	589.621.314-04
66	M ^o do Carmo P. Lopes de Melo	Tapetaria	9640-3722	3.661.855
67	Pumila Pires de O. Pereira	Secretaria de Educação	9941-9635	03041316447
68	Francisca Babilio Loureiro	Greche	9926-8153	3510211
69	Sônia e. V. de Moura	AGENCIA DE LIMPEZA URBANA	96762675	—
70	Jose Valquiria B. Batista	P&F I	9655-1861	2304120
71	Trizete Maria da Silva	F. S. F. I	9988-9402	09435395449
72	Franciel Sales de Souza		9652-7279	3128949
73	Maria do Carmo Loureiro	8,0hs	9941-3317	





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

D	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
73	Benedito Carlos Desobato da Silva	ACE	99036224	042.9494684-21
74	Luiz Paulo da Silva	govi		
75	Luís Paulo	IS. T. R.	33081175	133800684-21
76	Regina Maria de Souza	E.M.E.F. do Congo	99424169	RG. 110765255PME
77	Martha da Conceição J. de Oliveira	E.M.E.F. do Congo	99367315	RG. 77.477.012
78	Paulete de Souza Lima	E.M.E.F. do Congo	99036753	
79	Louise Anaili de Souza Silva	Co. M. João Batista de Oliveira	99038653	
80	Pádua Anilda G. de Farias	E.M. Leônico Alberto	96981565	
81	Vaini Kimo de Silva	SEDE	96172931	543.563.854.20
82	Miriam de Oliveira Gomes	SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA	99344736	
83	Adriana Bezerra da Silva	E.M.E.F. do Congo	98041544	
84		GRECHE	99394960	573.565.044-53



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

D	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
97	Samelly da Silva Costa	Coor. Mun. de F. dos Serviços	(81) 9848-7702	067.9574.674-69
98	Professora de Ensino Superior	Zepina Alves Fátima	23.99057446	2072769
99	Mônica de T. Quirino	Belme Alves Fátima	83.98662072	-
100	Manoel Ribeiro de Oliveira Rodrigues	João Bezerra Cordeiro	83.99349939	926342014-15
101	Maria Juci Fátima de Oliveira	Francisca Quintana	-	760.023.494-59
102	M. do Socorro de Oliveira	Queches de Oliveira	99057631	-
103	Francisca C. Fátima	Creda Municipal	9973-3739	1856885
104	Maria de Lacerda Silva	Creda Municipal	96262299	146520-6
105	Maria Zilda de Fátima	Creda Municipal	9619-1529	1351.427
106	Maria Zilda de Fátima	Gani	89054615	-
107	Antônia Maria de Oliveira	Cheche M. Condida	96204834	104.043.908-03
108	Ana Rita Fátima de Oliveira	Creda M. e Creda	99970253	862405104-59

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

D	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPF/RG
109	Samuel Basílio V. Fátima	Sec. de Infra-estrutura	9649-4963	-
110	Flávia de Sousa Pereira	Creche Maria Lúcia	9907-1515	-
111	Carolina Squini de Sousa	Sec. de Saúde	9908-6227	-
112	Leila Francilide J. Lago	Creche Municipal	9628-1326	001.352.05476
113	Maricarmel de C. Félix	Creche Municipal	9816-5228	-
114	Claudemir Silva Pereira	Sec. Infra-estrutura	99424234	054.409.134-59
115	Bruno Tomaz Lima de Oliveira	Sec. Infra-estrutura	9844096	-
116	Boninho Avulino dos Santos	Junta de Serv. Militar	99368161	091428844-01
117	Gildene Abreu de Sousa	Creche Municipal	9676-2651	-
118	Melania Fernandes de Almeida	Sec. Saúde	99319029	3134205
119	M. do Conceição do N. Sousa	Fusca la Belino Alves	9663-5595	044.938-36422
120	M. da Conceição Raposo Silva	Creche Municipal	9663-2978	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da Audiência Pública para Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 11 de Junho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CPE/RG
121	Raunero Viana da Silva	ASJ - P.M. Congo	(83) 9933-3329	916.857.024-49
122	Márcia Batista Lourenço	Escola Municipal	—	—
123	RAQUEL GOMES PALMEIRA	Prefeitura Municipal	96442498	—
124	Fainivaldo L. Cav.	GEPEC / UFSB	9132-5573	394.873.934-04
125	Marcia Formica Altem (Bicopedagog)	Prefeitura Educacao	9928-2841	797.368.826-20
127	Leiziana de J. Silva	Ses. de Administracao	91640-3649	042-200.364-66
4.425				
306v	A-3	Residência em P. 1340	A-07 63v	
agosto 2014	Raquele Gomes Palmeira	15 agosto 2014 Raquel Gomes Palmeira		
	Raquele Gomes Palmeira	Raquele Gomes Palmeira		
	ESCREVENTE AUTORIZADA	ESCREVENTE AUTORIZADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO



Lista de Presença dos participantes da reunião com a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 08 de Julho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE
01	Josely Sanches Ferreira	Associação Social	9804.0528
02	Dejaney de Jesus Silva		9640-3649
03	Paula Maria	S. T. R.	3359 1125
04	Adriana de Amorim da Silva	Comércio	9650-1608
05	Rogério Ferreira	GETEC	9643 4002
06	Gláucia Sales de Farias	Educação	9642 8030
07	Marina de Farias de Oliveira	colônia 232	99448988
08	Gilberto José de Jesus	ABJURUPA	9451 8220
09	Antônio Fernando dos Santos	ACOSIBA	
10	Marilda Quintas Ferreira	Sociedade Civil	9980-8733
11	Francisco Venício D. Costa	GETEC/URB	9932-5873
12	Flávia Emomely O.P. Queiroz	Proprietária	9693 1923





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

Lista de Presença dos participantes da reunião com a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB, dia 08 de Julho de 2014.

ORD	NOME	ENTIDADE	TELEFONE
13	Raquel de Saetha	Sec. INFRAESTRUTURA	(83)-99630596
Nº: 4427			
Nº: 3061			
1200			
15			
15 agosto 2014			
0. Registradora	Raquel Gomes Palmeira		
	Raquel Gomes Palmeira		
	ESCREVENTE AUTORIZADA		



T

Ata de Reunião Ordinária com a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Congo/PB.

Aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, às 10:00horas, na referida Prefeitura, localizada a Rua Senador Rui Carneiro, S/N, Centro, reuniram-se representantes da Comissão de Acompanhamento do PMRS, representantes da Prefeitura, GETEC e UEPB, para discutirem sobre a execução do Plano, a questão de a Comissão ter conhecimento de uma realidade existente (Bonito de Santa Fé), a necessidade de uma participação da comunidade como um todo, discussão de dados para compor o documento final do PMRS com base na caracterização do município (aspectos físicos e bióticos, geologia, geografia e geomorfologia, climatologia, hidrologia e hidrogeologia, princípios ecossistemas), estrutura territorial urbana (localização e acessos, uso e ocupação e ocupação do solo, localização das áreas de especial interesse turístico), infraestrutura básica disponível (sistema viário, abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, limpeza urbana, energia elétrica, aspectos sociais, evolução da população, educação, saúde, programas sociais, população direta e indiretamente evoluída com as atividades de resíduos sólidos, aspectos econômicos, perfil da atividade turística, análise socioeconômica, ficando as tarefas divididas por setores a serem entregues no próximo dia 18 de julho do corrente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, que para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e aprovada, segue assinada pelos ora presentes. Congo/PB, 08 de julho de 2014.

01. Josefa Souza Ferreira
02. Alcirton Sales de Farias
03. Luciano Viana da Silva
04. Alcirton Sales de Farias


Luciano Viana da Silva
ADVOGADO - OAB/PB 11.841



- 05. ~~Alcides de Jesus de Oliveira~~
- 06. ~~Albino de Jesus~~
- 07. ~~Francisco Quintana Ferreira~~
- 08. ~~Antonio Fernando AWA FERREIRA~~
- 09. ~~Flávia B. Santos Pereira~~
- 10. ~~Rogério de Souza~~
- 11. ~~Carvalho e Cia.~~
- 12. ~~Rogério Ferreira~~
- 13. ~~Adriana de Amorim da Silva~~

4.427
 306v
 agosto 12:00 2014
 Raquel Gomes Palmeira
 Raquel Gomes Palmeira
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Luciano Viana da Silva
 ADVOGADO - OAB/PB 11.848

1.342
 A-07 70v
 15 agosto 2014
 Raquel Gomes Palmeira
 Raquel Gomes Palmeira
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

PMRS (Plano Municipal de Resíduos Sólidos)
LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO COM OS AGENTES DE LIMPEZA E
AGENTES DE SAÚDE, DIA 23 DE JULHO DE 2014.

ORD	NOME	- FUNÇÃO
01	Quinlan Sales Amiroz.	
02	Eilberto Alexandre	
03	Marido Soares Oliveira da Silva	
04	Roda Maria Barbosa	
05	Ana Helenilda de Moura Silva	
06	De Carmo Soares	
07	Sônia e. N. de Moura	
08	Edisonia Fernandes da Silva	
09	Silvia Alves de Oliveira	
11	Maria Raimunda Afonso	
12	Luana Souza de Oliveira	
13	Rosana da Silva Oliveira.	gari
14	Maria Estelina Souza de Oliveira	
15	BEX Shelly Alves Feltosa	
16	Milda Menezes do Nascimento	
17	Margarida Alves Ribeiro	
18	Maria Aparecida de Freitas Viana	
19	Fabiano Fernandes de Sousa (ACS)	
20	Claudio de Jesus	
21	Claudio Pereira	
22	Samuel Alves de Jesus	
23	Soledade	
24	Miraneide Laristina Gonçalves	
25	Maria da Glória de Jesus	
26	Genivaldo Alves M. Filho	A.C.S

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA DO COMÉRCIO, 23 - JARDIM SÃO JOSÉ - CONGO - PE
 CEP: 55.000-000 - FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1111

E-MAIL: pmcongo@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

PMRS (Plano Municipal de Resíduos Sólidos)

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO COM OS AGENTES DE LIMPEZA E AGENTES DE SAÚDE, DIA 23 DE JULHO DE 2014.

ORD	NOME	FUNÇÃO
27	Joa Simara Bezerra de D. Gomes	J. c. s
28	Guianor de Jônior Silva	
4428		1.343
3062	A-3	A-07
12:30	15	71v
agosto 2014		15 Agosto 2014
	Raquel Gomes Palmeira	Raquel Gomes Palmeira
	Raquel Gomes Palmeira ESCREVENTE AUTORIZADA	Raquel Gomes Palmeira ESCREVENTE AUTORIZADA



E-MAIL: gmccongo@hotmail.com





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
GABINETE DA PREFEITURA**

PROJETO DE LEI Nº, DEDE DE 2014.

Institui a coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da administração pública municipal, instituindo a coleta seletiva solidária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis pelos órgãos da administração pública municipal, na sua fonte geradora, de acordo com a lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduo Sólido.

Art. 2º - Fica destinado o material recolhido da coleta seletiva dos resíduos sólidos pelos órgãos públicos municipais às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, legalmente constituídas e formadas por pessoas de baixa renda.

Parágrafo único: o município irá propiciar o incentivo a formação de Cooperativa e/ou Associação de catadores, através do processo de capacitação e organização deste segmento;

Art. 3º - Considera-se para fins do disposto nesta Lei:

I - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo econômico, descartados pelos órgãos da administração pública municipal, com também pelos demais municípios;

II - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora pelos órgãos públicos municipais e pelos municípios, para destinação às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis;

III - coleta seletiva voluntária: coleta dos resíduos recicláveis descartados pelos demais municípios, separados na fonte geradora, podendo estes serem destinados às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

IV – associações e/ou cooperativas: grupos auto gerenciados reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por municípios envolvidos no processo de ocupação e renda da coleta seletiva de resíduo sólido, com atuação local.

V – Ponto de Entrega Voluntária: pontos pré estabelecido no município ou instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadores do resíduo seco reciclável, participante de modo voluntário do processo de coleta seletiva solidária.

Art. 4º - Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da administração pública municipal as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:



- I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis formados por pessoas de baixa renda;
- II - não possuam fins econômicos;
- III - possuam infraestrutura mínima para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados.
- V - não existam menores de 18 anos trabalhando na associação e/ou cooperativa de material reciclado.

Parágrafo único: Para comprovação dos incisos I, II e IV será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e V, por meio de declaração das respectivas Associações e/ou Cooperativas.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, o Poder Executivo desenvolverá campanhas informativas, elaboração de panfletos, faixas, logística de coleta, educação ambiental, usando os meios de comunicação de massa, visando à sensibilização dos munícipes acerca da importância da separação seletiva dos resíduos sólidos.

Parágrafo único: Fica a competência da Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, dentre outras que se assim fizerem necessárias realizações das ações educacionais e de logística da implantação da coleta seletiva de resíduo sólido no município, bem como no processo de fiscalização, avaliação e acompanhamento da lei.

Art. 6º – Os órgãos Administração Pública Municipal deverão implantar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Congo-PB, 03 de novembro de 2014.

Romualdo Antônio Quirino de Sousa
Prefeito Constitucional